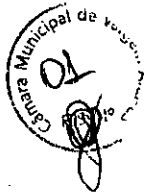


CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
Rua Nelson Lyrio, nº 77 - Centro - Vargem Alta - ES
Cep: 29.295-000 - Vargem Alta - ES



Do Setor de: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

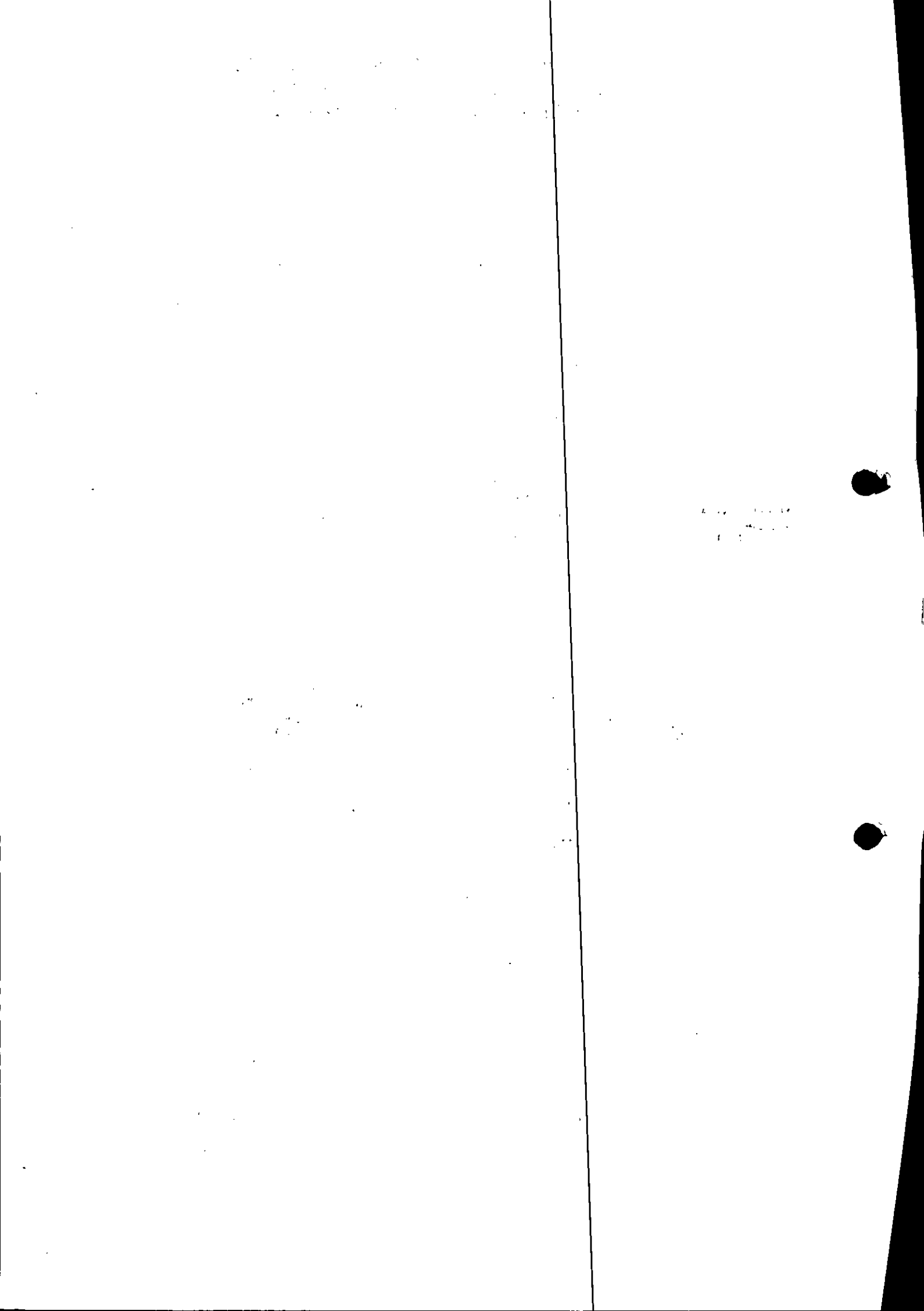
PROCESSO Nº 09/2020

Vimos através do presente, solicitar aquisição do SERVIÇO, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vr. Uni	Vr. Total
	20	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP		
	15	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER		
	05	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER		
-	-	Encaminhamento para providências	-	-

Assinatura Requerente: Perivaldo Souza Secretário Administrativo Ato n. 31/2019 _____ Assinatura	Data Solicitação: 20/02/2020	JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE TONNER DE IMPRESSORA HP, TONNER DE IMPRESSORA BROTHER E CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER, PARA O ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020.
Contabilidade dotação: 33903900000 - Outros Serviços Recursos - PS 33903000000 - Mat. de Consumo Data: 02/04/2020 VANESSA FERREIRA Assinatura 022/2012	Tesouraria <input checked="" type="checkbox"/> existe disponibilidade () não existe _____ VALMIRÉULA REGO NASCIMENTO Tesoureira Ato nº 08/2017	
Setor Jurídico:		
Dispensa conf. Art. 24 Inciso () da Lei 8.666/93 / Inexigibilidade Conf. Art. 25 inciso () da Lei 8.666/93.		
() APROVAÇÃO, Encaminhamento os autos para contratação conforme abaixo:		
() NÃO APROVAÇÃO, Conforme parecer em anexo .		
Data: ___/___/___	Assinatura _____	
Presidente Ordenador de despesas: <input checked="" type="checkbox"/> AUTORIZO <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO _____ Assinatura Presidente		
		Data: 09,04,2020

Após deferimos o processo de aquisição, deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para empenho.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta – ES, 20 de fevereiro de 2020.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência que autorize a abertura de procedimento para que seja efetuada compra direta ou processo licitatório, conforme demanda, tendo por objetivo o FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGA DE TONNERS PARA IMPRESSORAS, no intuito de atender a Câmara Municipal de Vargem Alta em suas necessidades internas, no decorrer do ano de 2020, sendo:

- Recarga de Toner para Impressoras HP (Valor unitário);
- Recarga de Toner para Impressora Brother (Valor unitário);
- Cilindro para Impressora Brother (Valor unitário);

Logo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e art. 37 da Constituição Federal, que nos traz os princípios basilares da Administração Pública, aguardamos deferimento.

Atenciosamente,


PERIVALDO SOUZA
Secretário Administrativo

Uso de protocolo

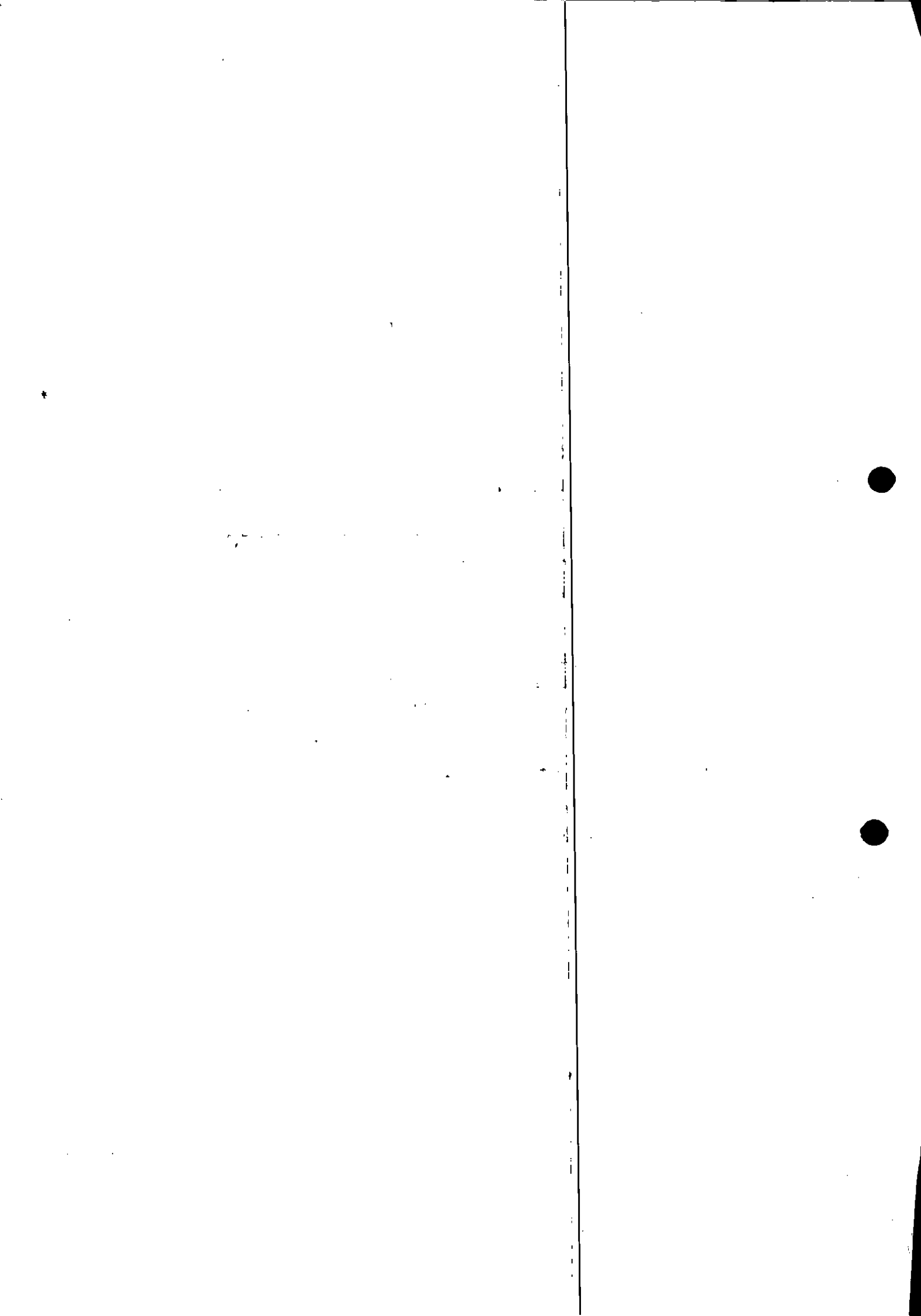
Recebi em:

Vargem Alta - ES, 20 de Fevereiro 2020.


(assinatura do responsável pelo Setor)

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta – ES, 20 de fevereiro de 2020.

DE: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.

PARA: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Senhor Responsável,

Pelo presente, venho AUTORIZAR a abertura de procedimento administrativo conforme solicitado, para FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGA DE TONNERS PARA IMPRESSORAS, para atender a Câmara Municipal de Vargem Alta em suas necessidades internas, no decorrer do ano de 2020, sendo:

- Recarga de Tonner para Impressoras HP;
- Recarga de Tonner para Impressora Brother;
- Cilindro para Impressora Brother.

Atenciosamente,

LUCIANO QUINTINO
Vereador-Presidente

Uso de protocolo

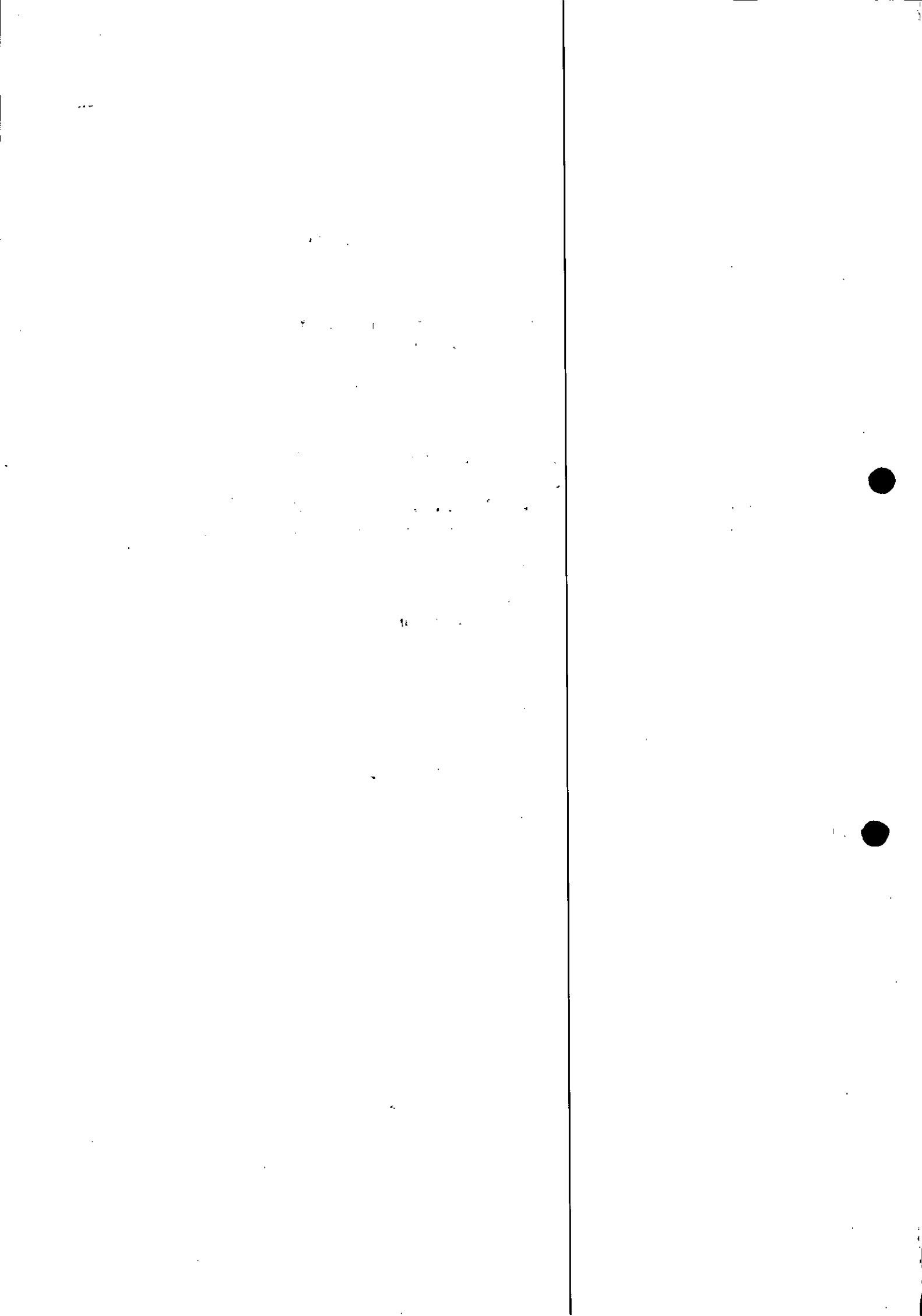
Recebi em:

Vargem Alta - ES, 20 de fevereiro de 2020.

(assinatura do responsável pelo Setor)

CNPJ: 39.289.723/0001-98

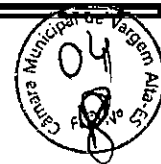
RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta, ES – 20 de fevereiro de 2020.

Memorando n.º 01/2020

DE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA E JURÍDICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

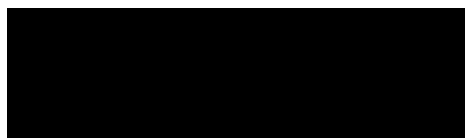
JUSTIFICATIVA

Caros Senhores,

Pelo presente, venho por intermédio deste apresentar a justificativa de embasamento de quantidades apresentados no pedido de compra no Processo n.º 09/2020, que tem o objetivo de Fornecimento de Cilindros e Recargas de Tonners para impressoras, no intuito de atender a Câmara de Vargem Alta em suas necessidades internas no decorrer do ano de 2020.

A quantidade no qual se solicita no pedido de compra tem por embasamento o consumo dos últimos 3 anos anteriores, considerando que a Câmara vem tendo um aumento de demandas no decorrer de cada ano, necessitando aumentar gradativamente as quantidades para o atendimento da Câmara.

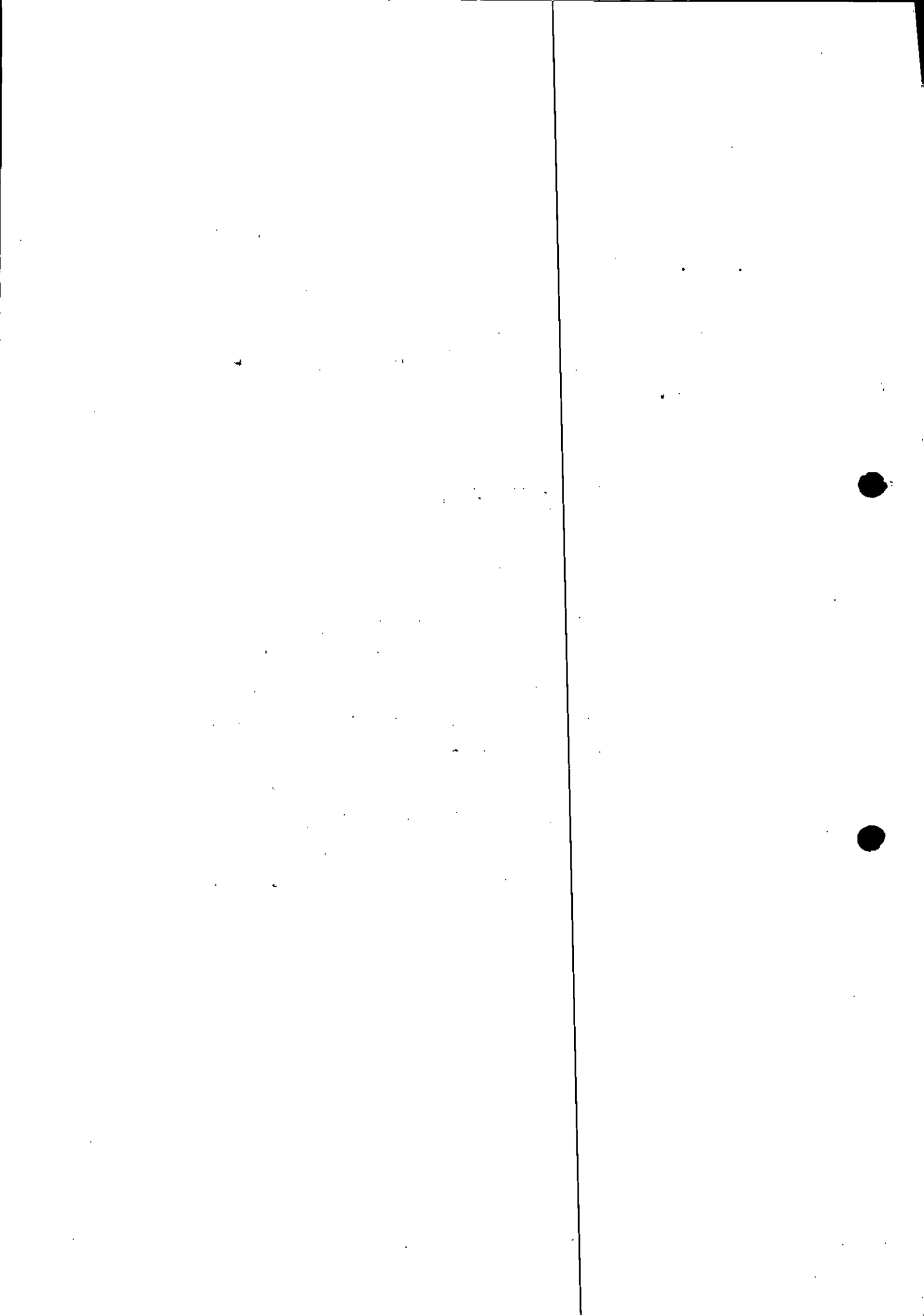
Atenciosamente,



PERIVALDO SOUZA
Secretário Administrativo

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta – ES, 20 de fevereiro de 2020.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta

PARA: Setor de Compras e Cotações da Câmara Municipal de Vargem Alta

Senhor Responsável,

Pelo presente, solicito que seja efetuada a COTAÇÃO DE PREÇOS para abertura de processo administrativo tendo por objetivo o FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGA DE TONNERS PARA IMPRESSORAS, no intuito de atender a Câmara Municipal de Vargem Alta em suas necessidades internas, no decorrer do ano de 2020, sendo:

- Recarga de Tonner para Impressoras HP (Valor unitário);
- Recarga de Tonner para Impressora Brother (Valor unitário);
- Cilindro para Impressora Brother (Valor unitário);

Atenciosamente,

PERIVALDO SOUZA
Secretário Administrativo

Uso de protocolo

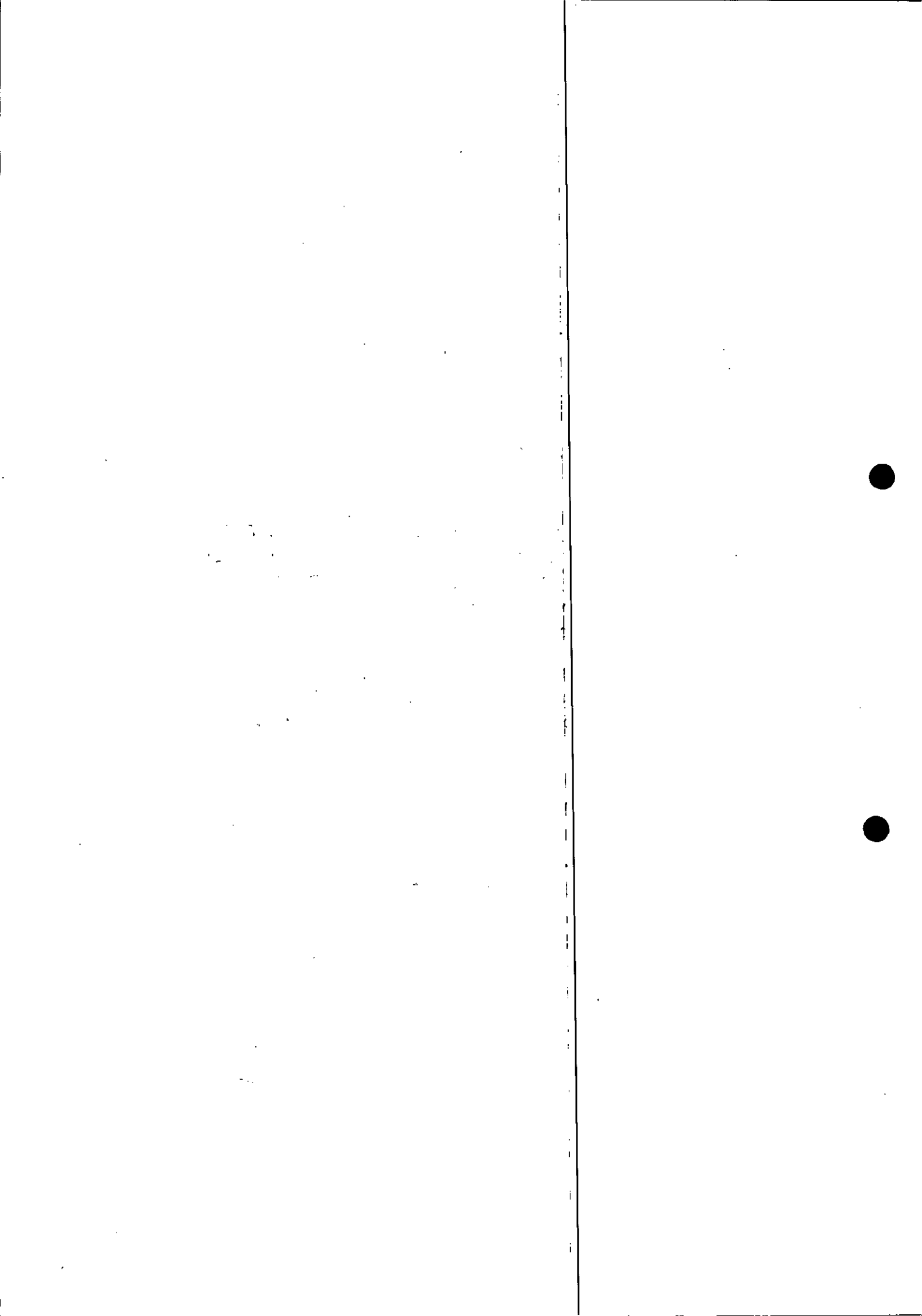
Recebi em:

Vargem Alta - ES, 20 de fevereiro de 2020.

(assinatura do responsável pelo Setor)

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta, ES – 25 de março de 2020.

Memorando n.º 015/2020/SC

DE: SETOR DE COMPRAS

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA E JURÍDICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

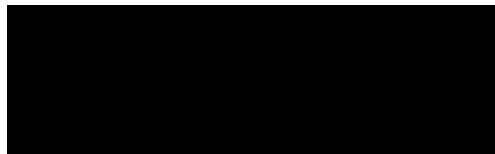
Caros Senhores,

Segue em anexo, a cotação referente à solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de tonner de impressora HP e tonner de impressora brother e cilindro para impressora brother para atender a Câmara Municipal no ano de 2020.

De acordo com os valores obtidos nas cotações, informo que a empresa CHARLES LEAL DAMASCENO, obteve o menor preço.

Diante do exposto, encaminho este, ao setor Contábil e Financeiro da Câmara Municipal para indicação de dotação e disponibilidade financeira e demais procedimentos que se fizerem necessários, bem como, posteriormente seja encaminhado ao setor jurídico para emissão de parecer de acordo com art.38 VI, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

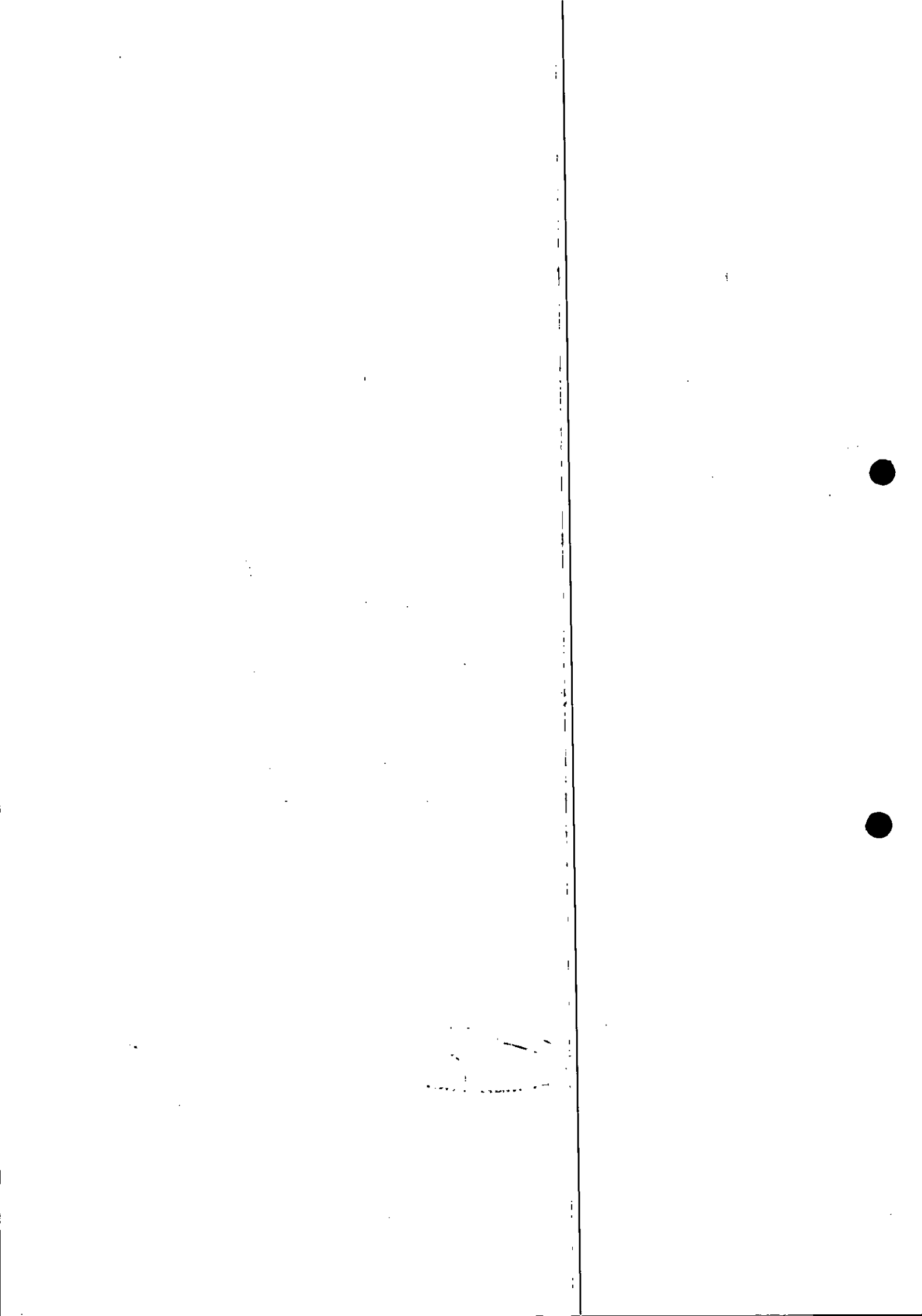


Patric Vitorio Sartor Costalonga
Setor de Compras

Recbi em
23/03/2020
YANESSA DE
Nome: Nº 022/2012

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

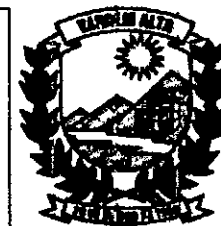
1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar

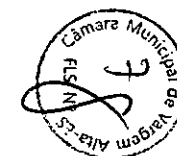


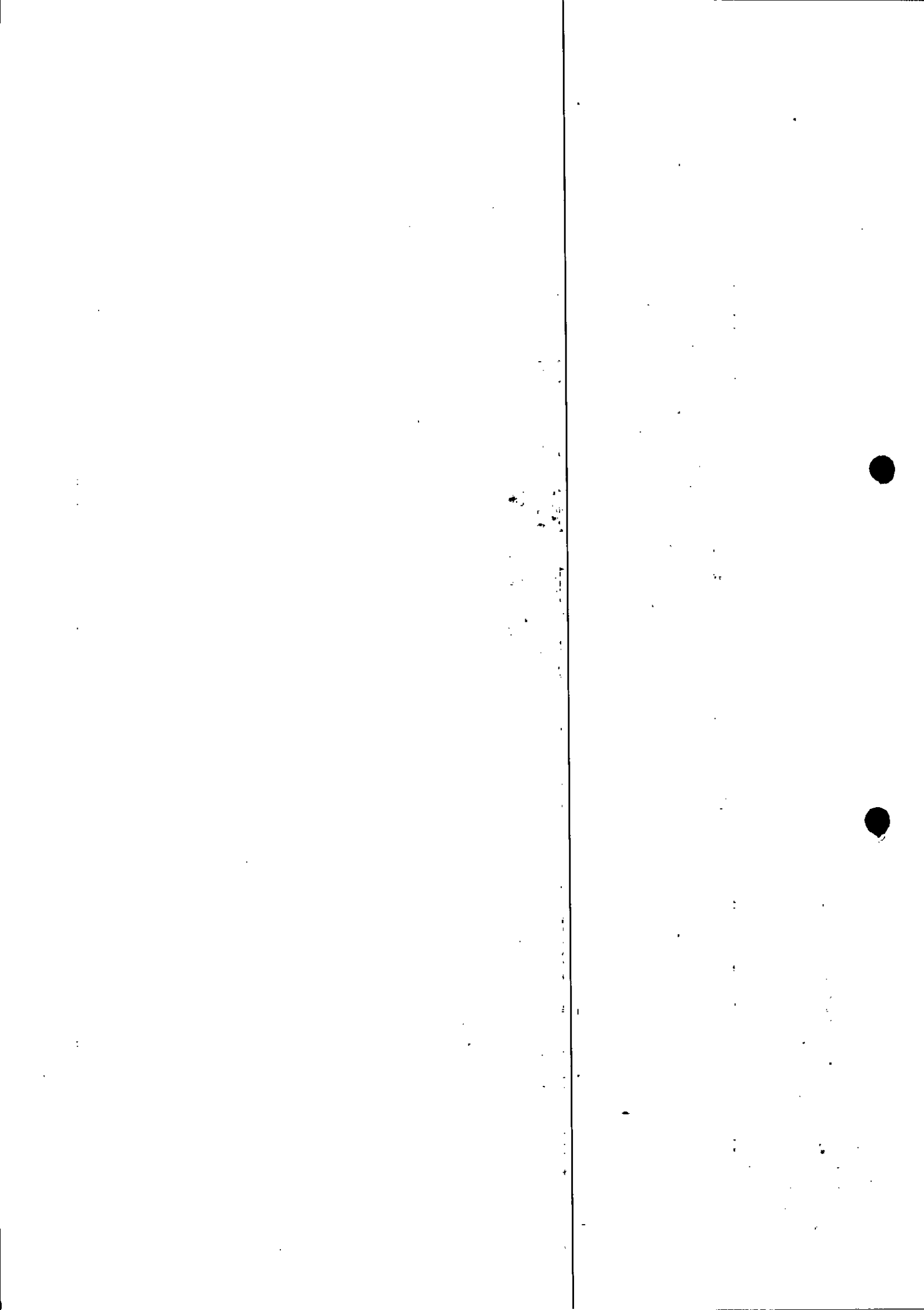
25/03/2020 11:20:48

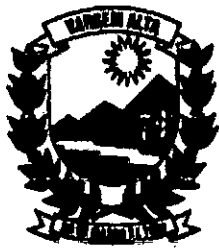
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000009/2020 - 21/02/2020 - Processo Nº 000009/2020 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CHARLES LEAL DAMASCENO		DATAINFO LTDA		VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001	00001057		RECARGA CARTUCHO TONER HP 12 A	UN	20.000	64,900	1.098,00	60,000	1.200,00	60,000	1.200,00		
00002	00001742		RECARGA TONNER BROTHER dcp - 8085 dn	UN	15.000	65,000	975,00	60,000	900,00	80,000	1.200,00		
00003	00001743		CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER dcp - 8085 dn	UN	5.000	37,000	185,00	70,000	350,00	85,000	425,00		
Valor Total OBTIDO							2.258,00		2.450,00		2.825,00		
Valor Total VENCIDO							2.258,00						







Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

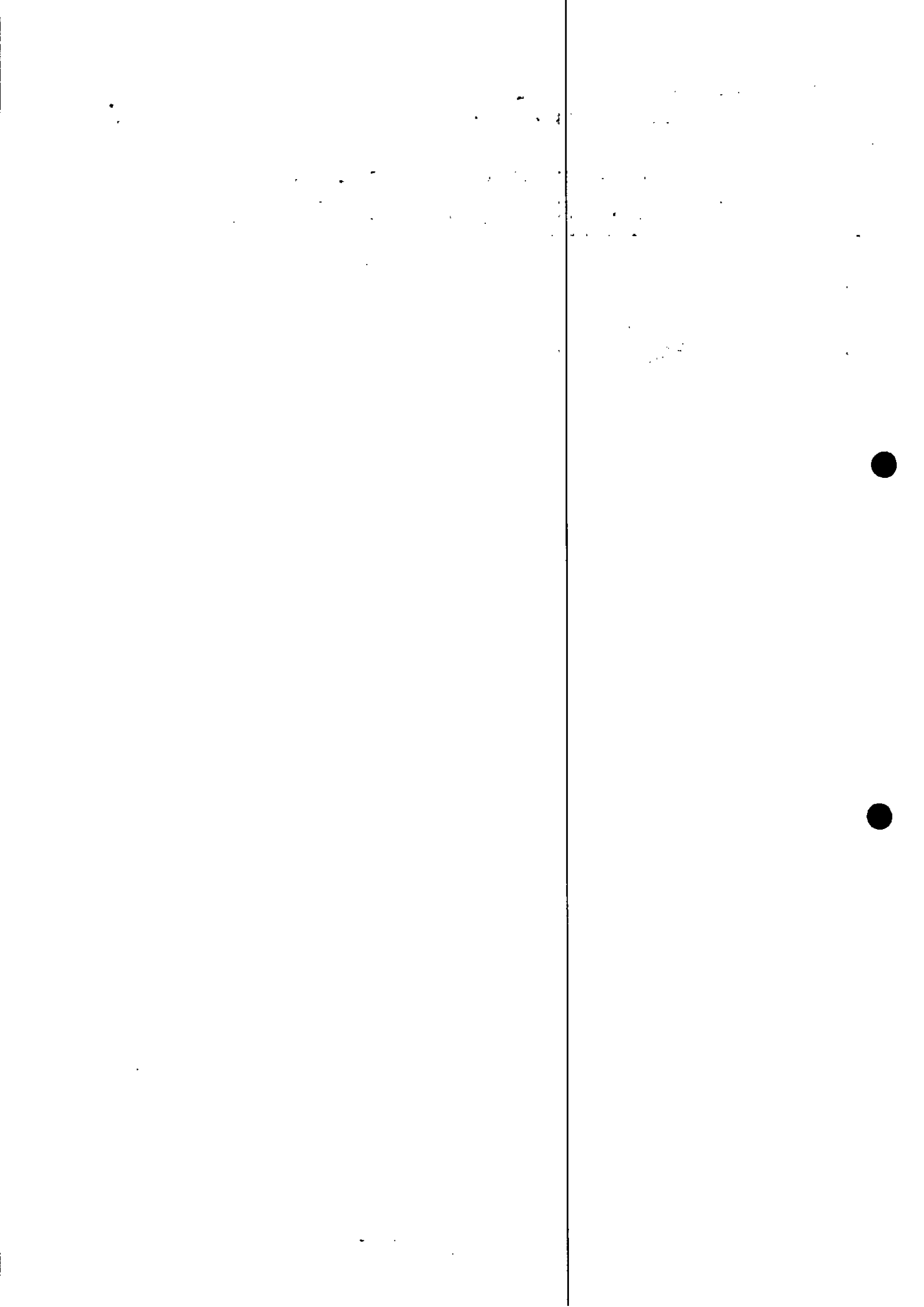


PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

25/03/2020 11:20:02

Dispensa N° 000009/2020 - 21/02/2020 - Processo N° 000009/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001057	RECARGA CARTUCHO TONER HP 12 A	UN	20,00	58,300	1.166,00
00002		00001742	RECARGA TONNER BROTHER dcp - 8085 dn	UN	15,00	68,330	1.024,95
00003		00001743	CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER dcp - 8085 dn	UN	5,00	64,000	320,00
							2.510,95





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



25/03/2020 11:21:03

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

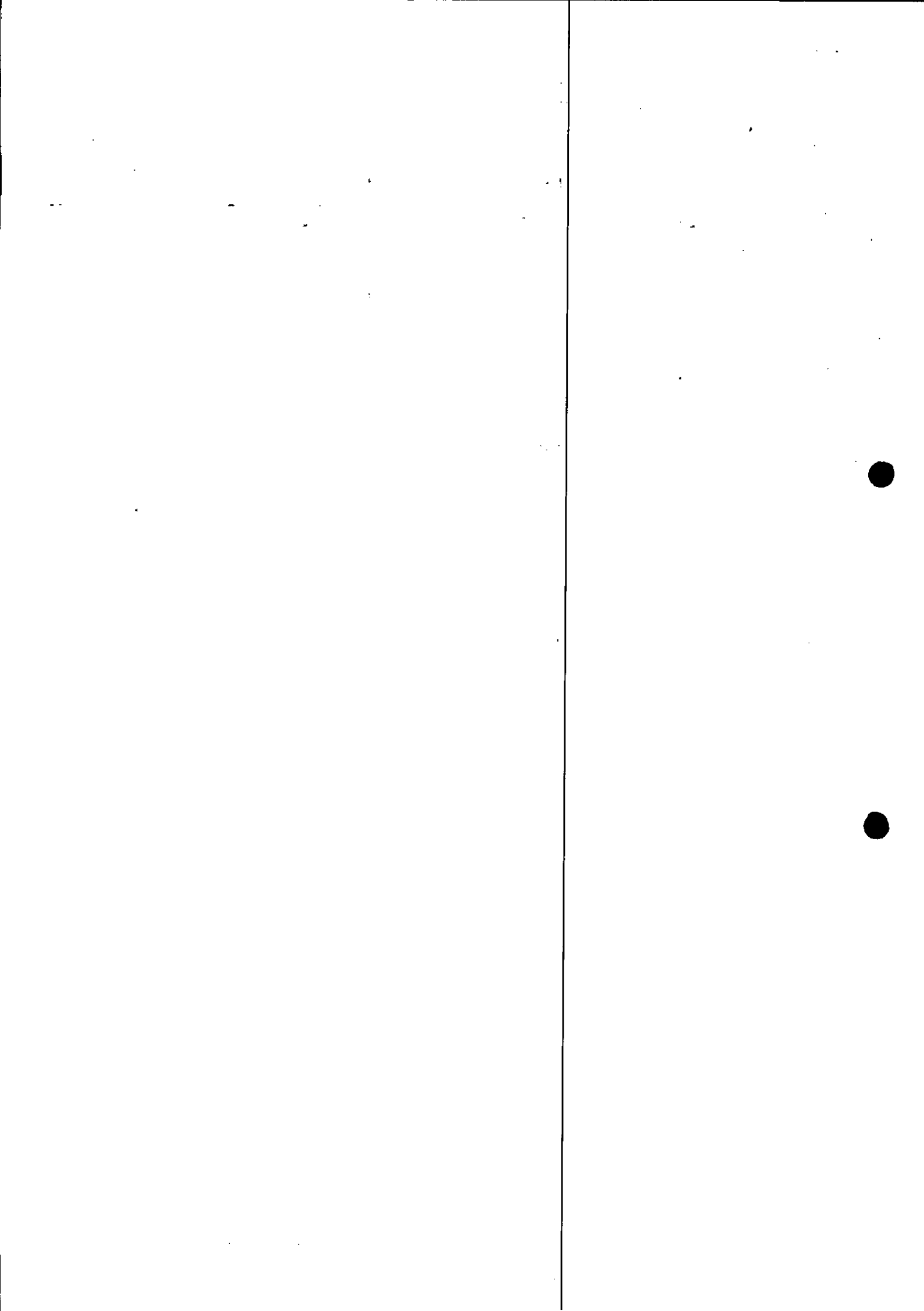
Dispensa N° 000009/2020 - 21/02/2020 - Processo N° 000009/2020

Vencedor	CHARLES LEAL DAMASCENO
CNPJ	20.905.476/0001-89
Endereço	RUA ELIZEU GASPARINE, 444 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000
Contato	1111111111

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001057	RECARGA CARTUCHO TONER HP 12 A	UN	20,00	54,90	1.098,00
00002		00001742	RECARGA TONNER BROTHER dcp - 8085 dn	UN	15,00	65,00	975,00
00003		00001743	CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER dcp - 8085 dn	UN	5,00	37,00	185,00

Total do Fornecedor: 2.258,00

Total Geral: 2.258,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.905.476/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHARLES LEAL DAMASCENO 04707111599
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DANILO FALQUETO	NÚMERO 08	COMPLEMENTO APT 201
---------------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.375-000	BAIRRO/DISTRITO BANANEIRAS	MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UF ES
-------------------	-------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO impacto-cartuchos10@hotmail.com	TELEFONE (28) 9923-0251
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2014
-----------------------------	--

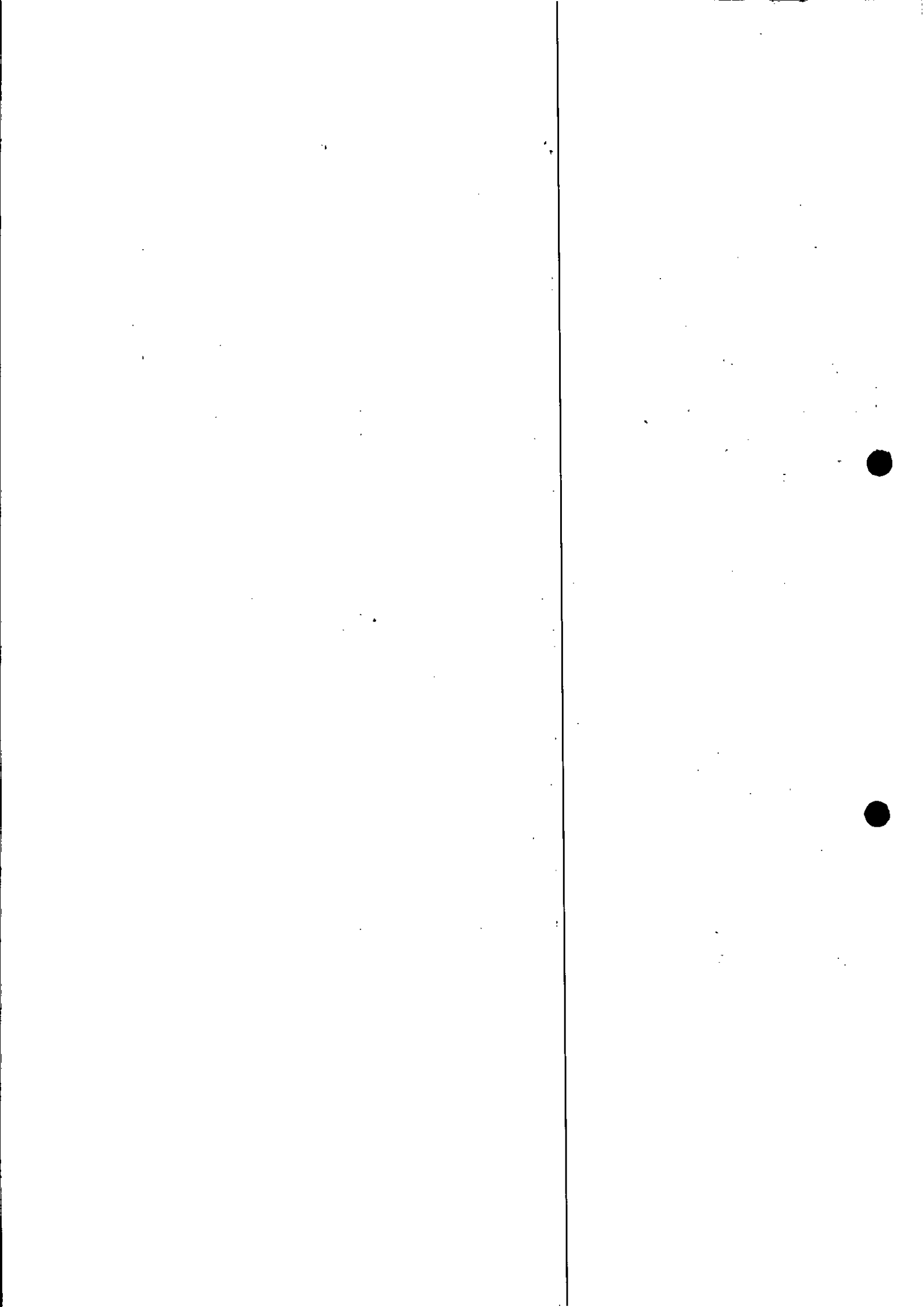
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2020 às 13:46:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Impacto cartuchos e assistência técnica

Rua Danilo falqueto, N°08, Bairro Bananelra

Contato (28) 999230251 Charles



Cotação

Câmara de vargem alta

Toner hp 35/36/85A-----R\$54,90 reais

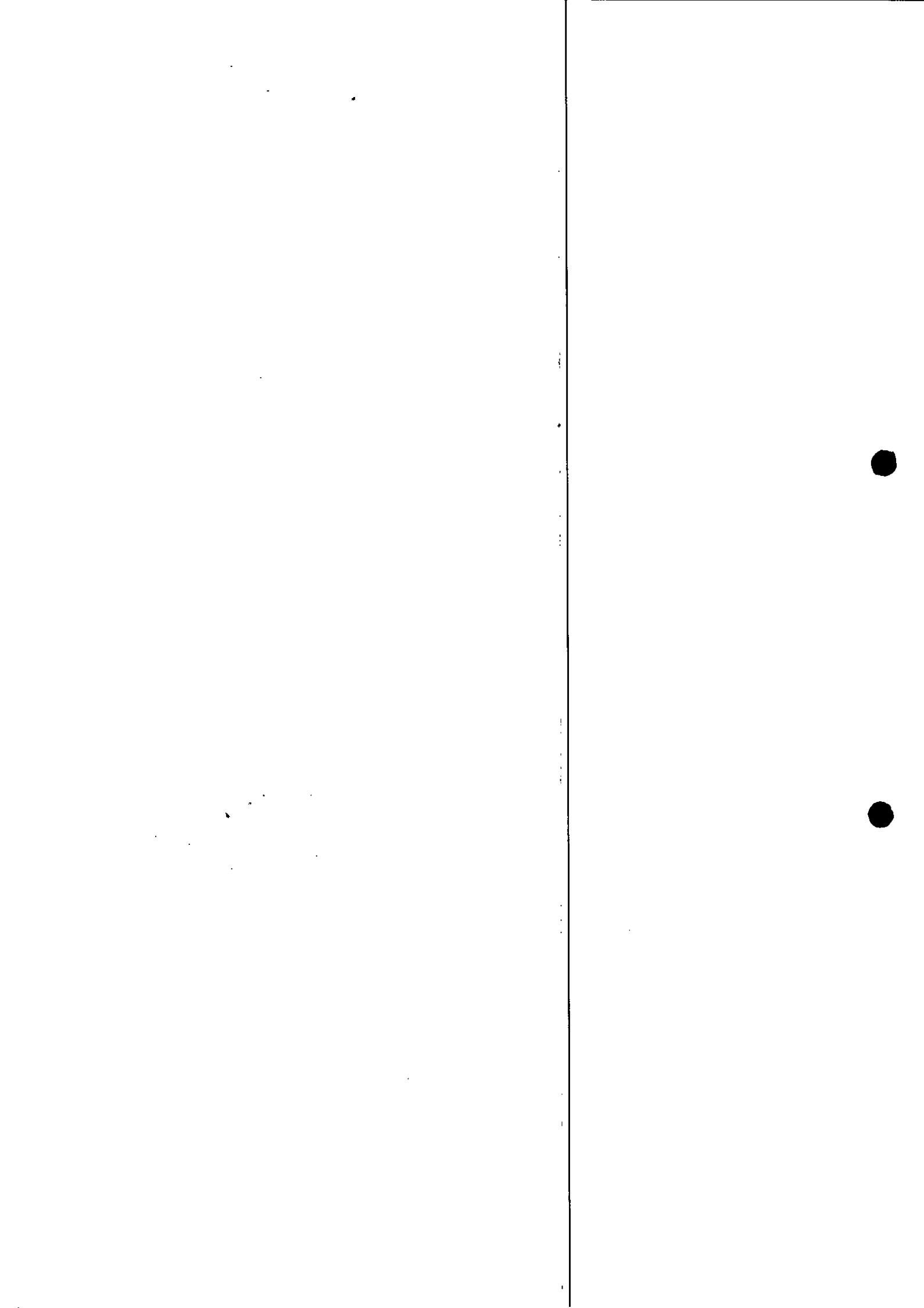
Toner brother 650A-----R\$65,00 reais

Cilindro brother 650-----R\$37,00 reais

20.905.476/0001-89
CHARLES LEAL DAMASCENO 0470711599
R. Danilo falqueto, 08, Bananeiras
Venda Nova do Imigrante-ES, 29.375-000

Venda Nova do Imigrante 23/03/2020

Validade da proposta 60 dias





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHARLES LEAL DAMASCENO 04707111599
CNPJ: 20.905.476/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

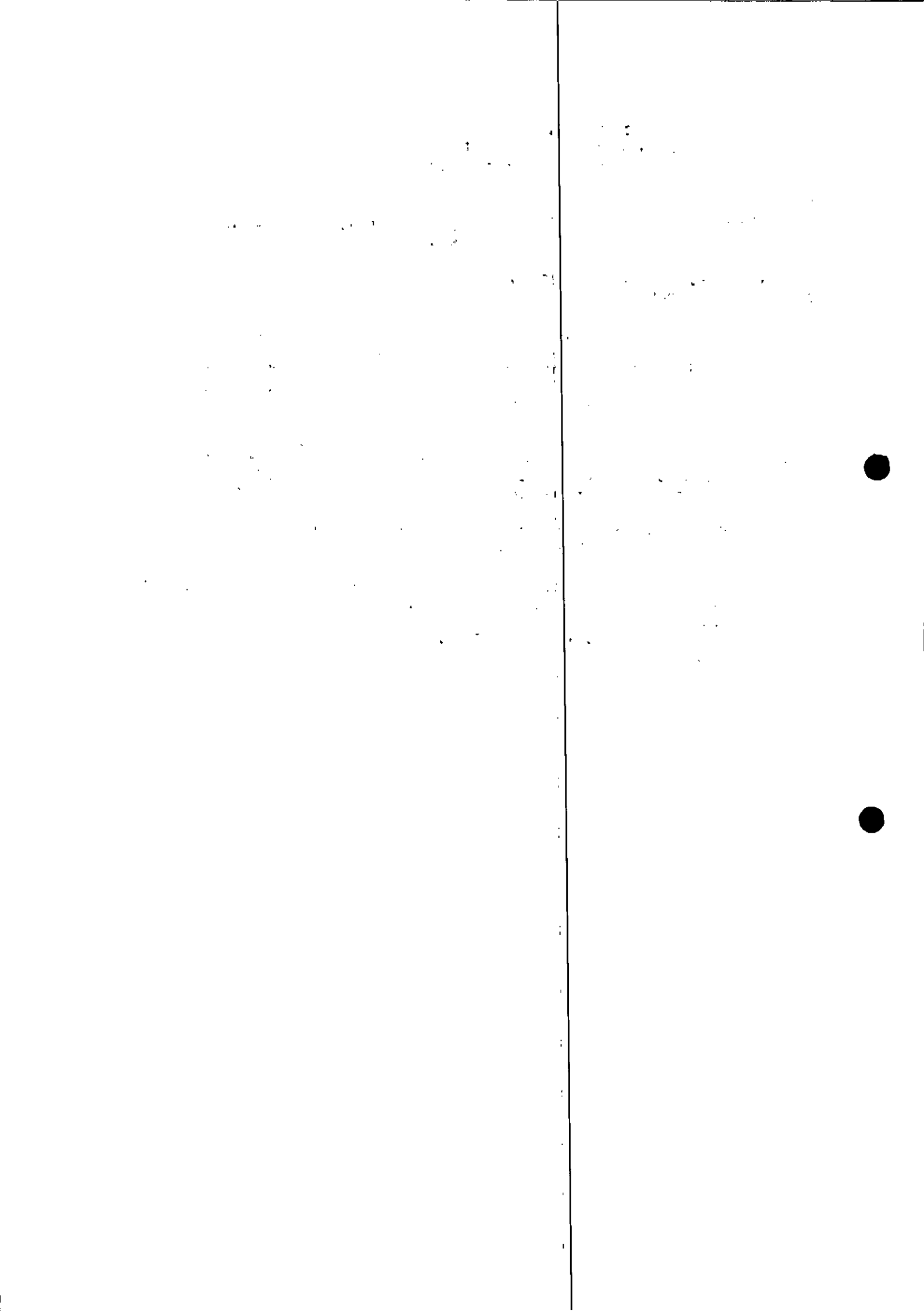
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:49 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **C051.92BF.C7CD.8EBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHARLES LEAL DAMASCENO 04707111599
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.905.476/0001-89

Certidão nº: 7148355/2020

Expedição: 24/03/2020, às 13:48:51

Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHARLES LEAL DAMASCENO 04707111599 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.905.476/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

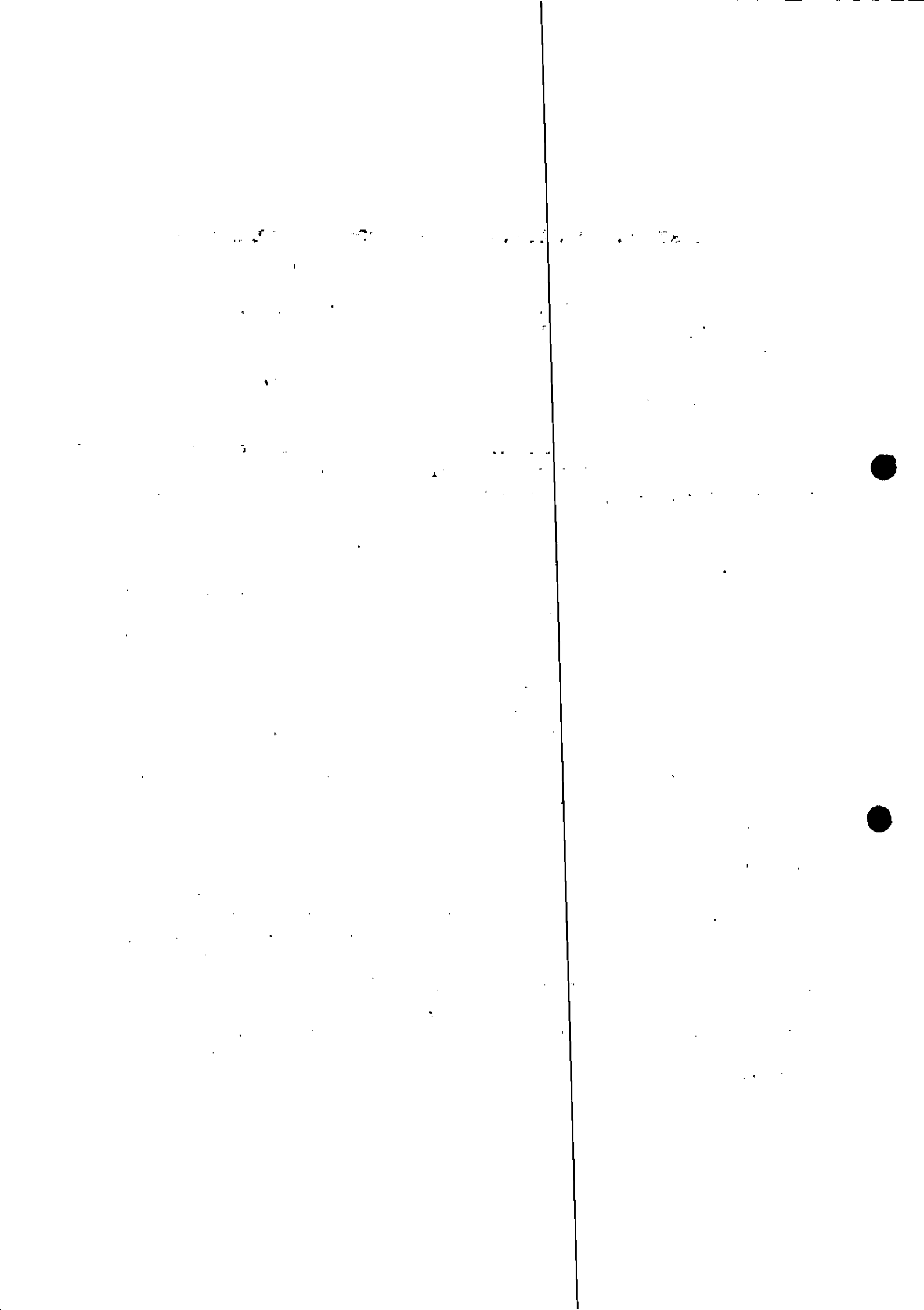
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000036197

Identificação do Requerente: CNPJ N° 20.905.476/0001-89

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

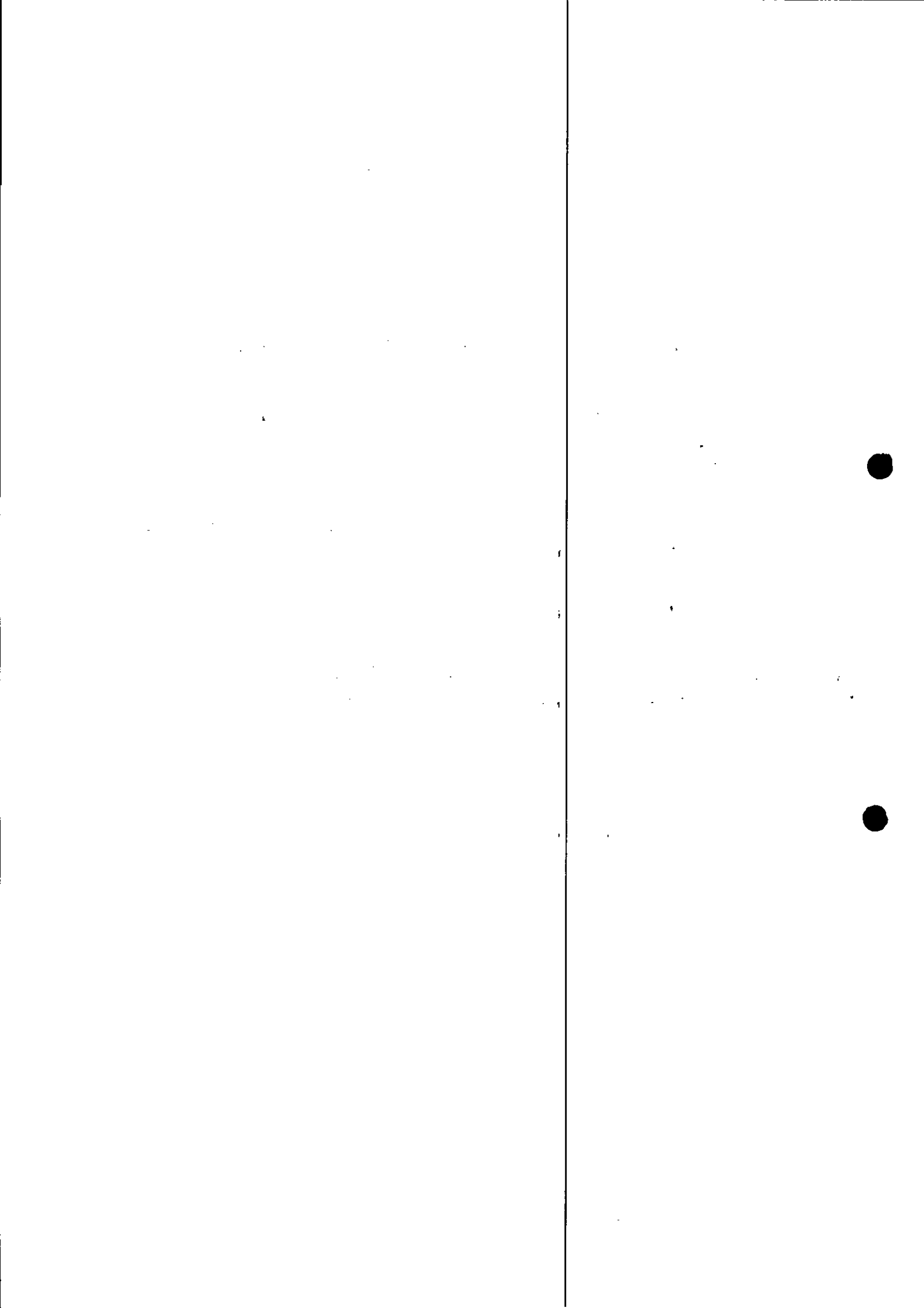
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/03/2020**, válida até **22/06/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/03/2020.

Autenticação eletrônica: **0007.8030.E840.C26F**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.905.476/0001-89

Razão Social: CHARLES LEAL DAMASCENO

Endereço: RUA ELISEO GASPARINI 444 ANDAR 1 APT 01 / CENTRO / VARGEM ALTA
/ ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

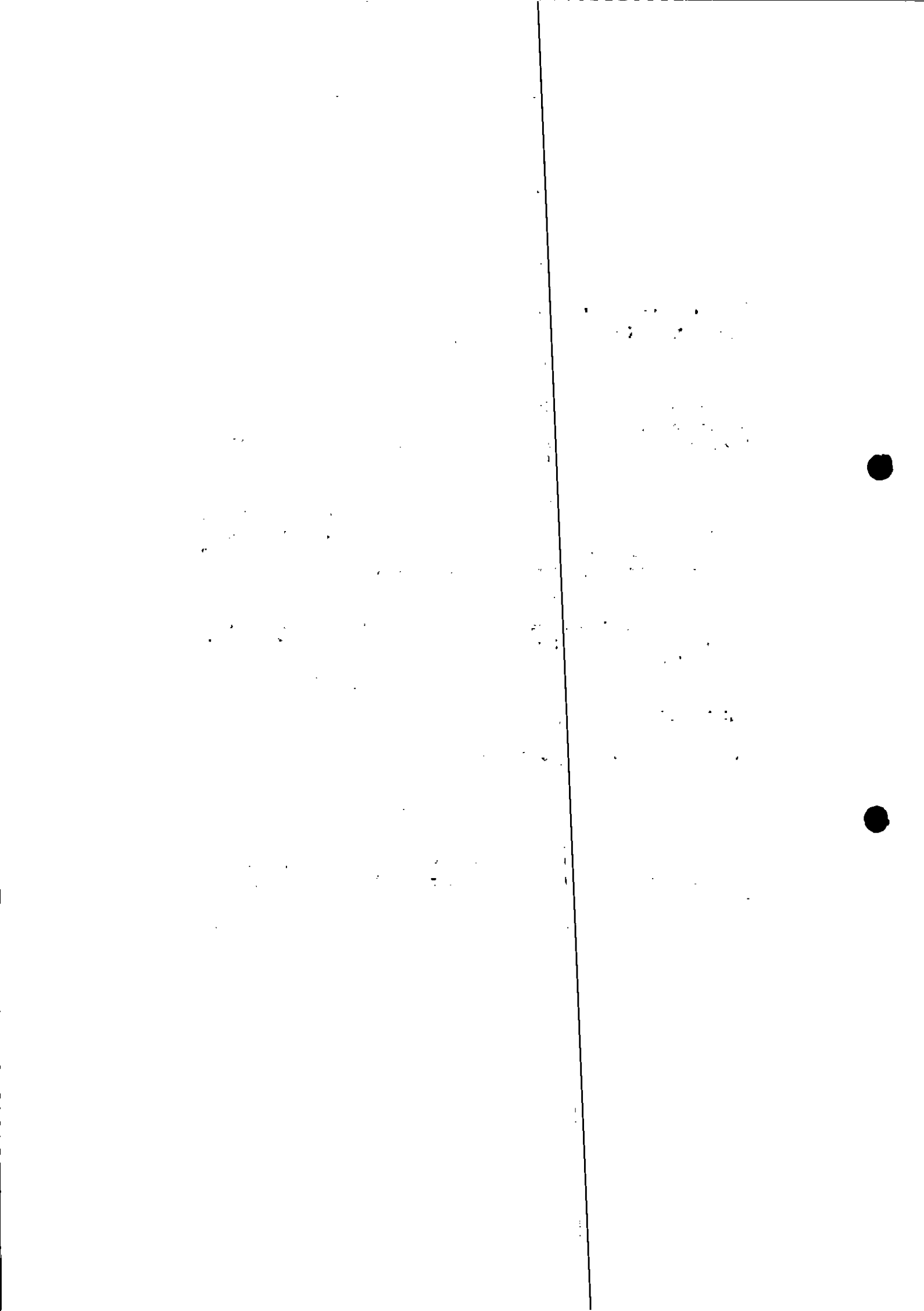
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 18/04/2020

Certificação Número: 2020032002484833635271

Informação obtida em 24/03/2020 13:50:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0001126

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

CHARLES LEAL DAMASCENO 04707111599

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 20.905.476/0001-89

RUA DANILO FALQUETO, Nº 08 , BANANEIRAS VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES,
CEP 29375-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200001126

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 24 de Março de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.871.340/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DATAINFO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATAINFO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NICOLAU MONTEIRO	NÚMERO 93	COMPLEMENTO EDIF: FIORIO; SALA: 01;
----------------------------------	--------------	--

CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE1ADM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3528-1823
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012
-----------------------------	--

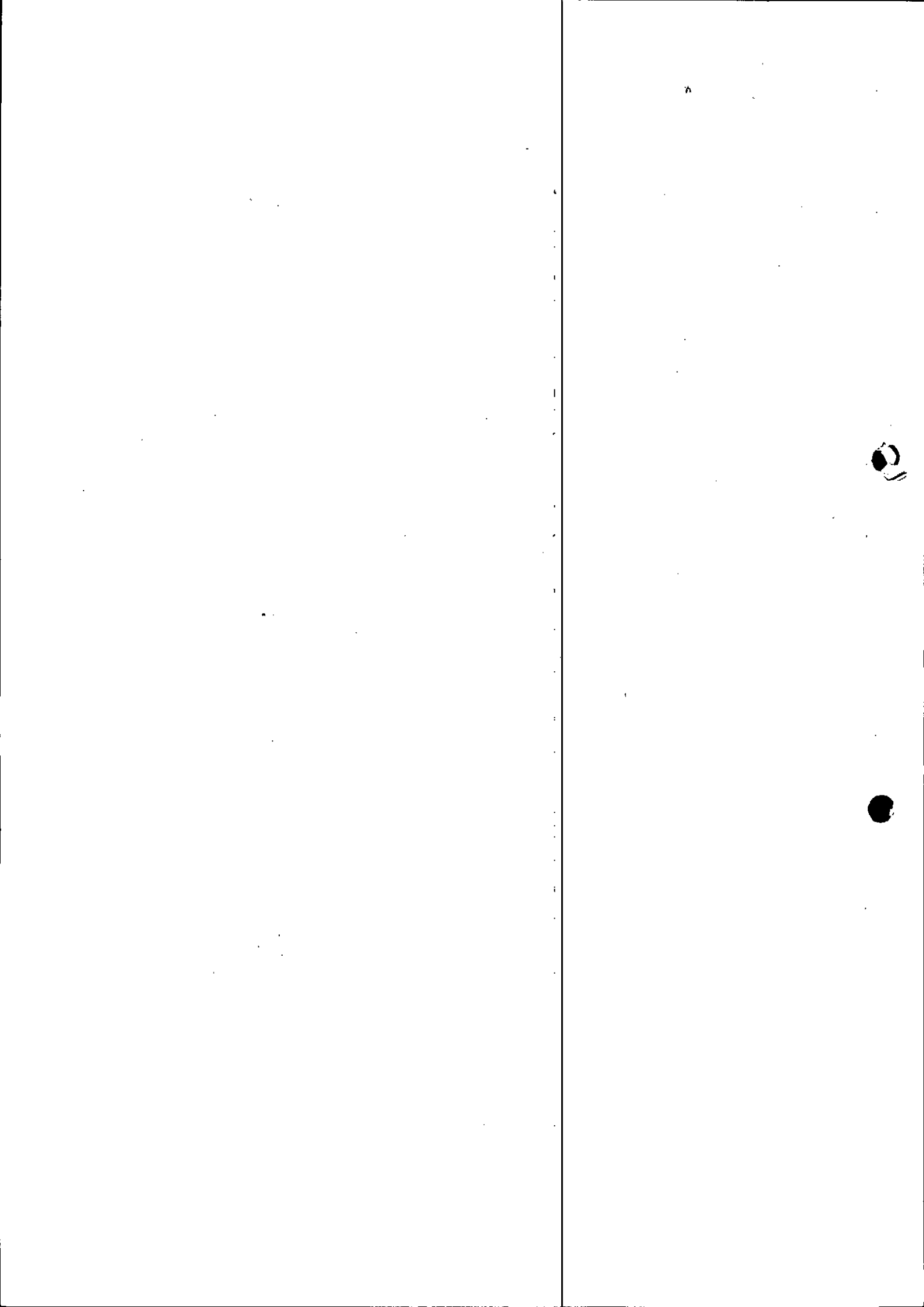
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2020 às 13:57:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



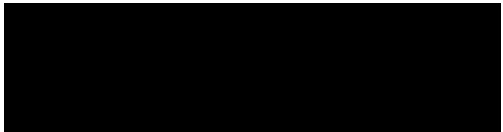
Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Data: 24/03/2020

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
RECARGA CARTUCHO TONER HP 12A	X	R\$ 60,00
RECARGA CARTUCHO TONER BROTHER DCP 8085DN	X	R\$ 60,00
CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085DN	X	R\$ 70,00
TOTAL		

Validade da proposta: 60 dias


Márcio Antônio Ribeiro da Silva
Sócio Proprietário

16.871.340/0001-28

Insc. Est. 082.935.16-5
DATAINFO LTDA - ME
Rua Nicolau Monteiro, 93 - Lj. 01 - Centro
CEP: 29.295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3528-1823

DATAINFO LTDA ME

CNPJ: 16.871.340/0001-28 IE: 82.935.16-5

Rua Nicolau Monteiro, Nº 93 – Sala 01 – Ed. Fiório – Centro – Vargem Alta – ES CEP: 29295-000
Tel: (28) 3528-1823 Cel: (28) 99926-4698 E-mail: contato@datainfoonline.com.br



100-111743-1
100-111743-2
100-111743-3
100-111743-4
100-111743-5
100-111743-6
100-111743-7
100-111743-8
100-111743-9
100-111743-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.500.061/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO FAZ BAIXO SAO VICENTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 29.290-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RIO NOVO DO SUL	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3533-1560
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2013
------------------------------------	---

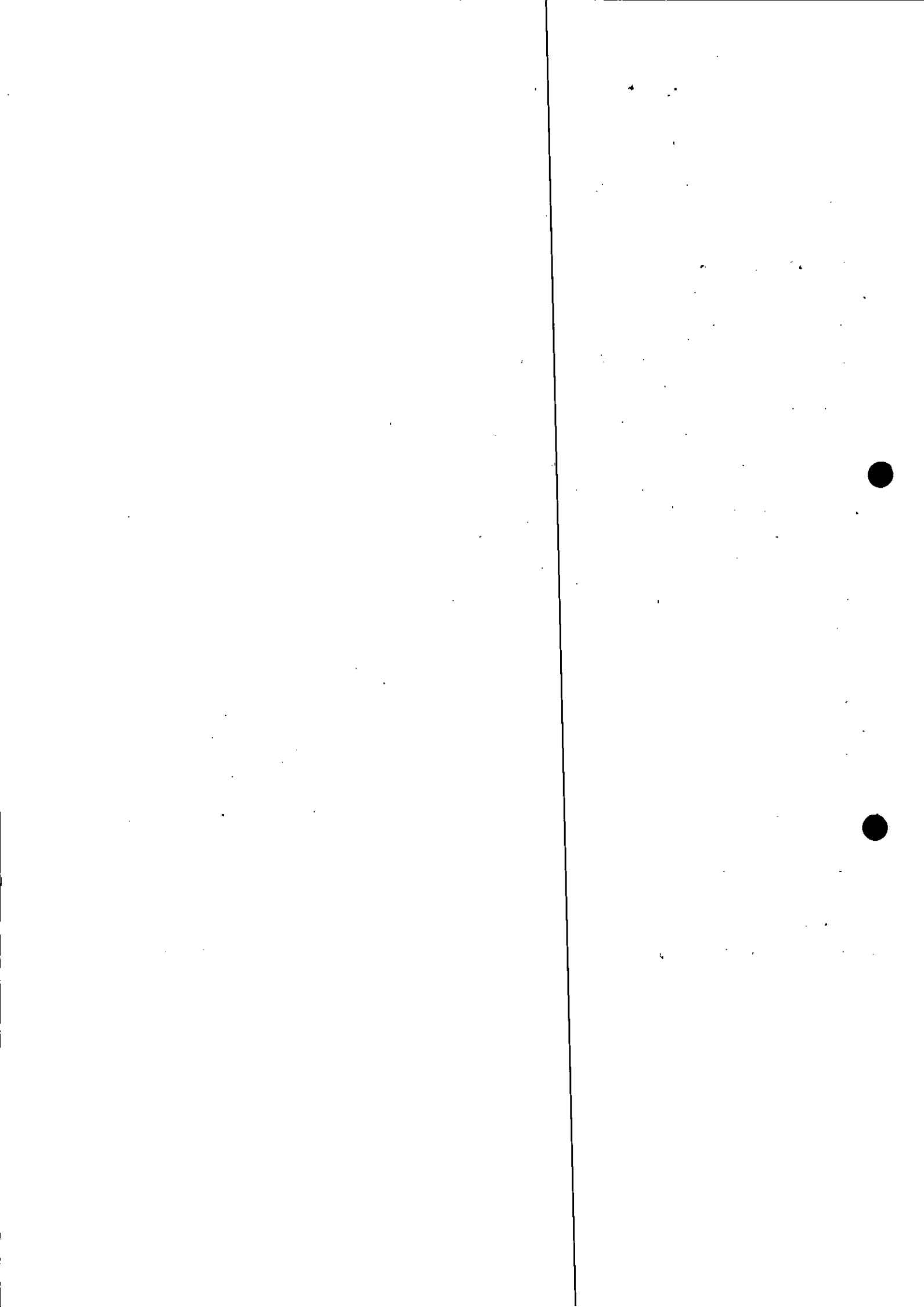
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2020** às **13:57:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VERALDO BETTCHER PEREIRA
CNPJ: 18.500.061/0001-83



Rio Novo do Sul – 19 de Março de 2020

Orçamento

A
Câmara Municipal de Vargem Alta

Att,

Patric Sartóri

Vimos com o presente informar preços e condições de peças para prestação de serviço

<i>Descrição</i>	<i>Quant</i>	<i>Preço unit.</i>	<i>Preço total</i>
<i>Recarga de Toner HP</i>	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
<i>Recarga de Toner Brother</i>	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
<i>Cilindro Brother</i>	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Condições de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 30 dias.

Ficamos no aguardo do vosso parecer e aprovação do mesmo, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,
Veraldo Bettcher Pereira
(28)9 9886-6331

Veraldo Bettcher Pereira
veraldobettcher@hotmail.com

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020





**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO**

39.289.723/0001-98

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000014/2020 - EM ANÁLISE



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2020

Ficha : 0000011

Data : 02/04/2020

Data Ref.: 02/04/2020

Valor : 2.073,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CHARLES LEAL DAMASCENO 04707111599

CNPJ/CPF : 20.905.476/0001-89

Bairro : CENTRO

Cidade : VARGEM ALTA

Endereço : ELISEO GASPARINI

UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de até 35 (trinta e cinco) tonner's para as impressoras da Câmara Municipal de Vargem Alta, para o exercício de 2020. Processo: 09/2020.

Saldo Anterior Ficha	109.967,01	Valor Pré Empenho	2.073,00	Saldo Disponível	107.894,01
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(dois mil setenta e três reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000009/2020

Modalidade : Dispensa

Objeto :

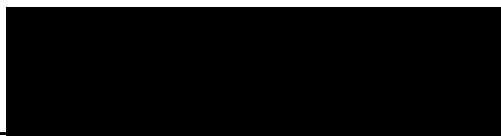
SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2.073,00

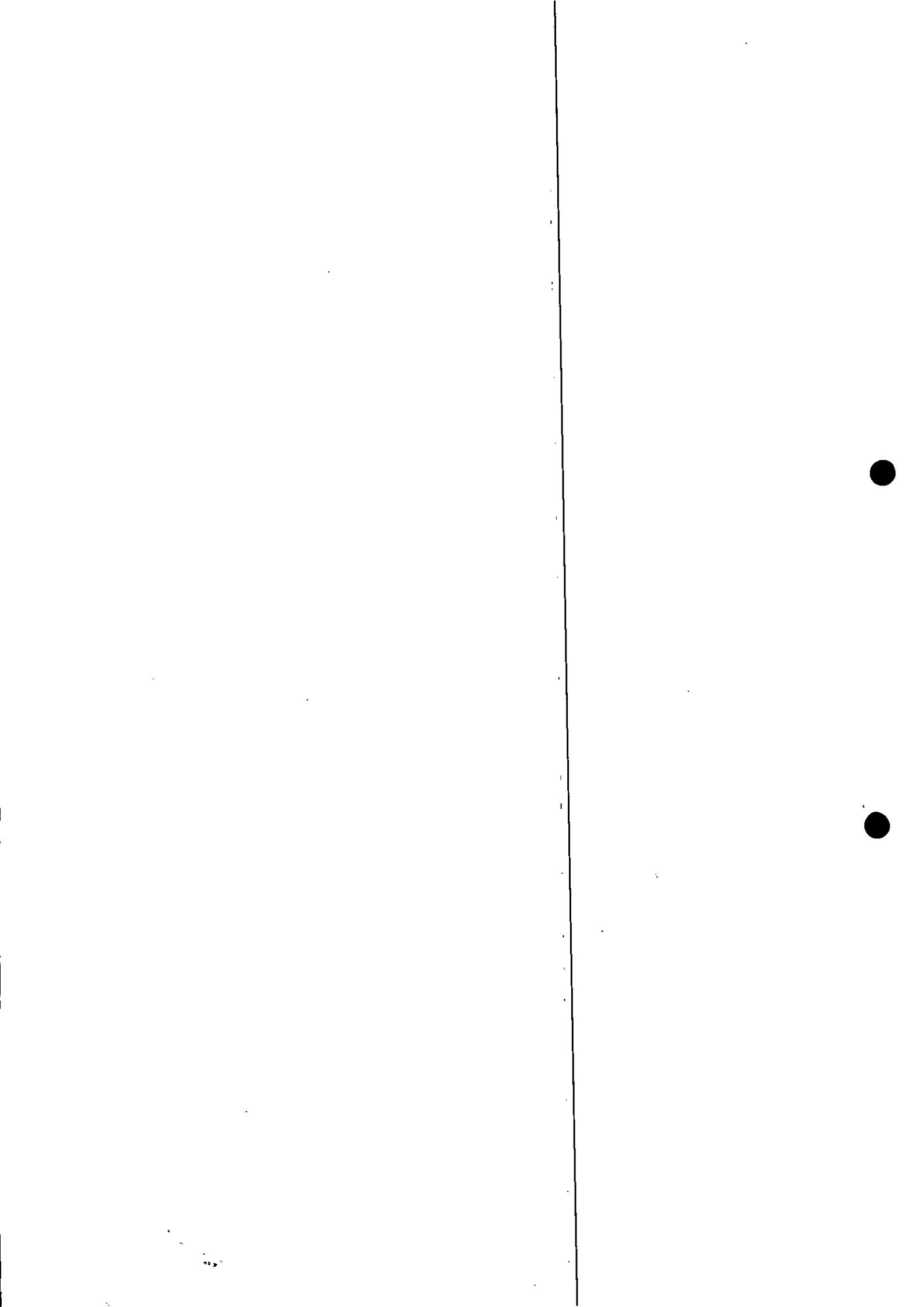
Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 02 de abril de 2020



VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA

Controladora





**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO**
39.289.723/0001-98
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000015/2020 - EM ANÁLISE



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2020

Ficha : 0000008

Data : 02/04/2020

Data Ref.: 02/04/2020

Valor : 185,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CHARLES LEAL DAMASCENO 04707111599

CNPJ/CPF : 20.905.476/0001-89

Bairro : CENTRO

Cidade : VARGEM ALTA

Endereço : ELISEO GASPARINI

UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : Contratação de empresa especializada no fornecimento de até 05 (cinco) cilindros para a impressora Brother dcp - 8085 dn para a Câmara Municipal de Vargem Alta, para o exercício de 2020.Processo: 09/2020.

Saldo Anterior Ficha	36.172,48	Valor Pré Empenho	185,00	Saldo Disponível	35.987,48
----------------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(cento e oitenta e cinco reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000009/2020

Modalidade : Dispensa

Objeto :

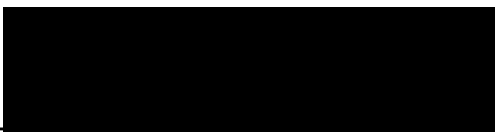
SUBELEMENTO

33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

185,00

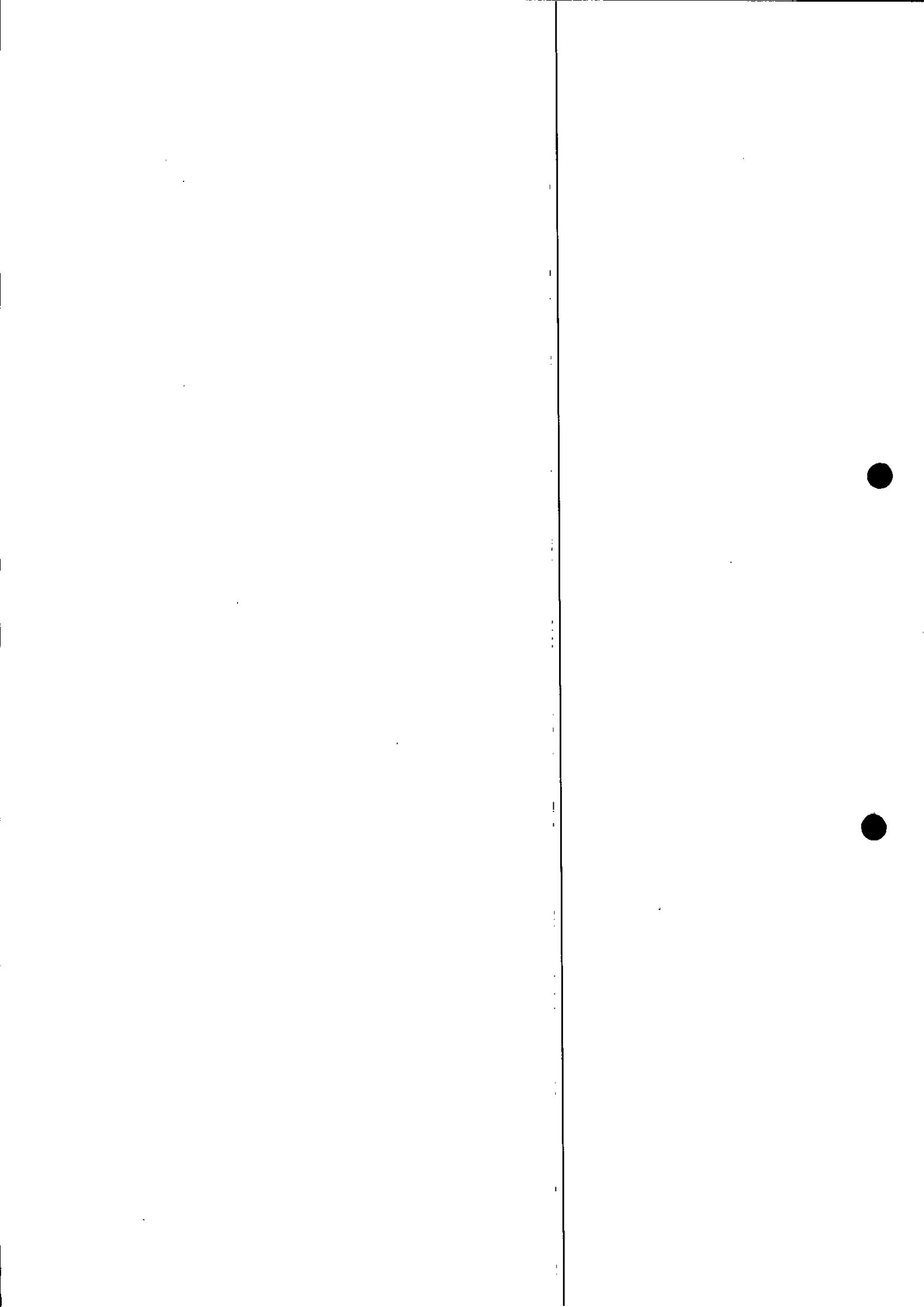
Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 02 de abril de 2020



VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA

Controladora





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ORIGEM: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: JURÍDICO

ASSUNTO: SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER'S E AQUISIÇÃO DE CILINDROS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de até 35 (trinta e cinco) tonner's para as impressoras e fornecimento de até 05 cilindros para a impressora Brother dcp - 8085 dn da Câmara Municipal de Vargem Alta, para o exercício de 2020. Processo: 09/2020.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9412/2018.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

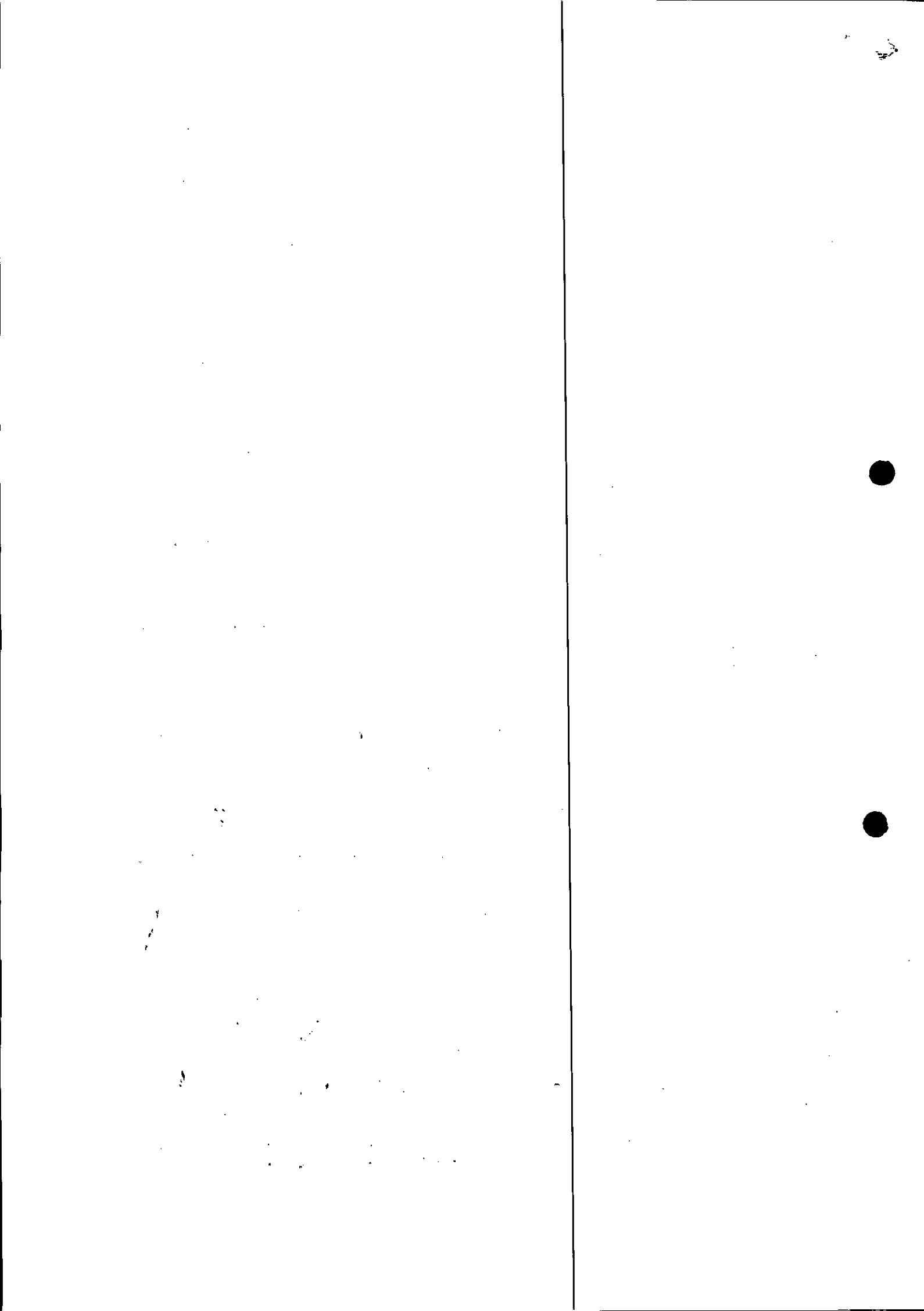
Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembrese fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores da região a qual se constatou que o melhor preço apresentado foi da empresa **CHARLES LEAL DAMASCENO 04707111599**.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza comum do objeto.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

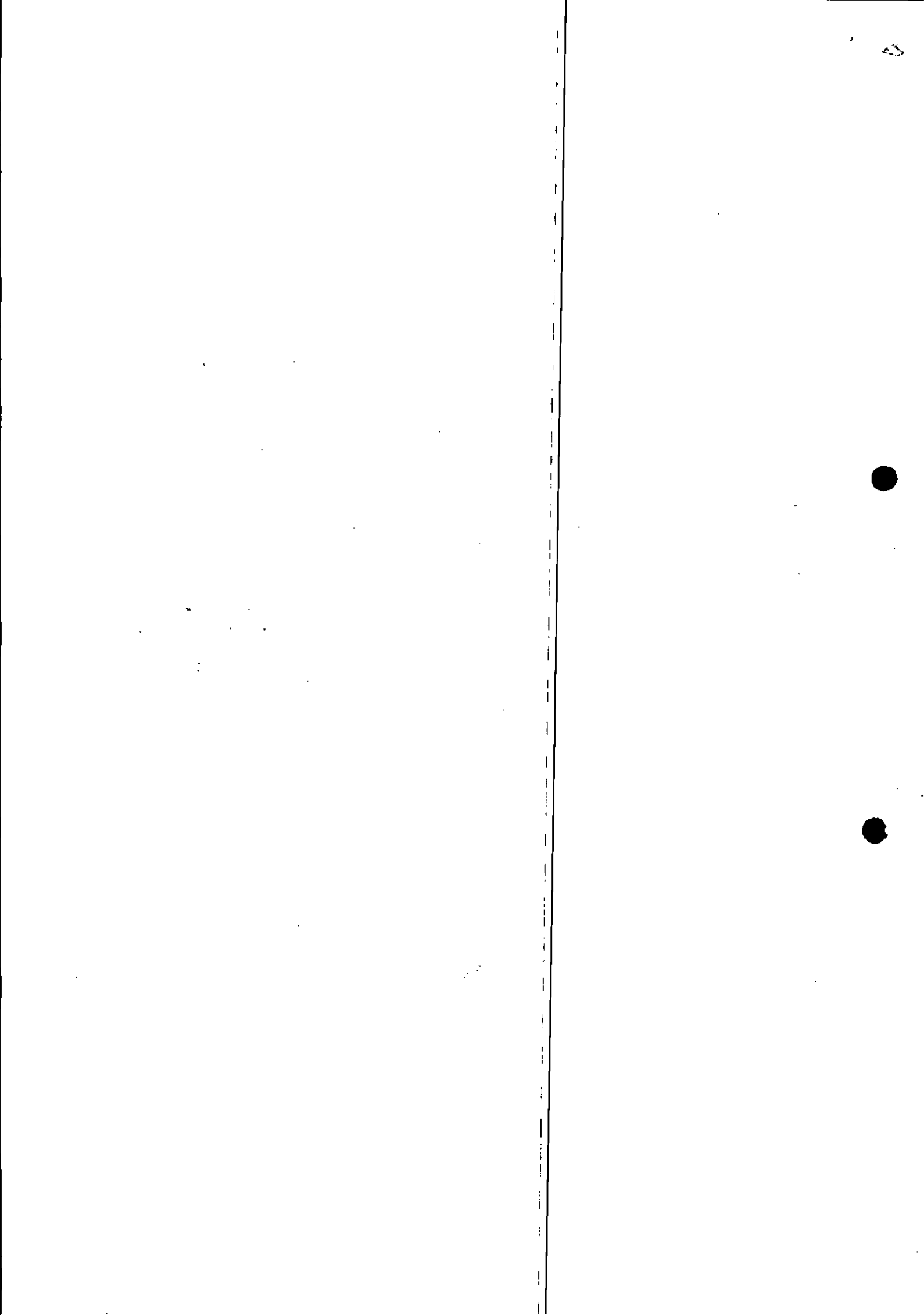
Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os valores apresentados pela empresa **CHARLES LEAL DAMASCENO 04707111599, CNPJ Nº 20.905.476/0001-89**, além

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



de estarem compatíveis com os de mercado foram os melhores trazendo assim mais economia para a Câmara Municipal.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação foi:

- **CHARLES LEAL DAMASCENO 04707111599, CNPJ Nº 20.905.476/0001-89.**

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

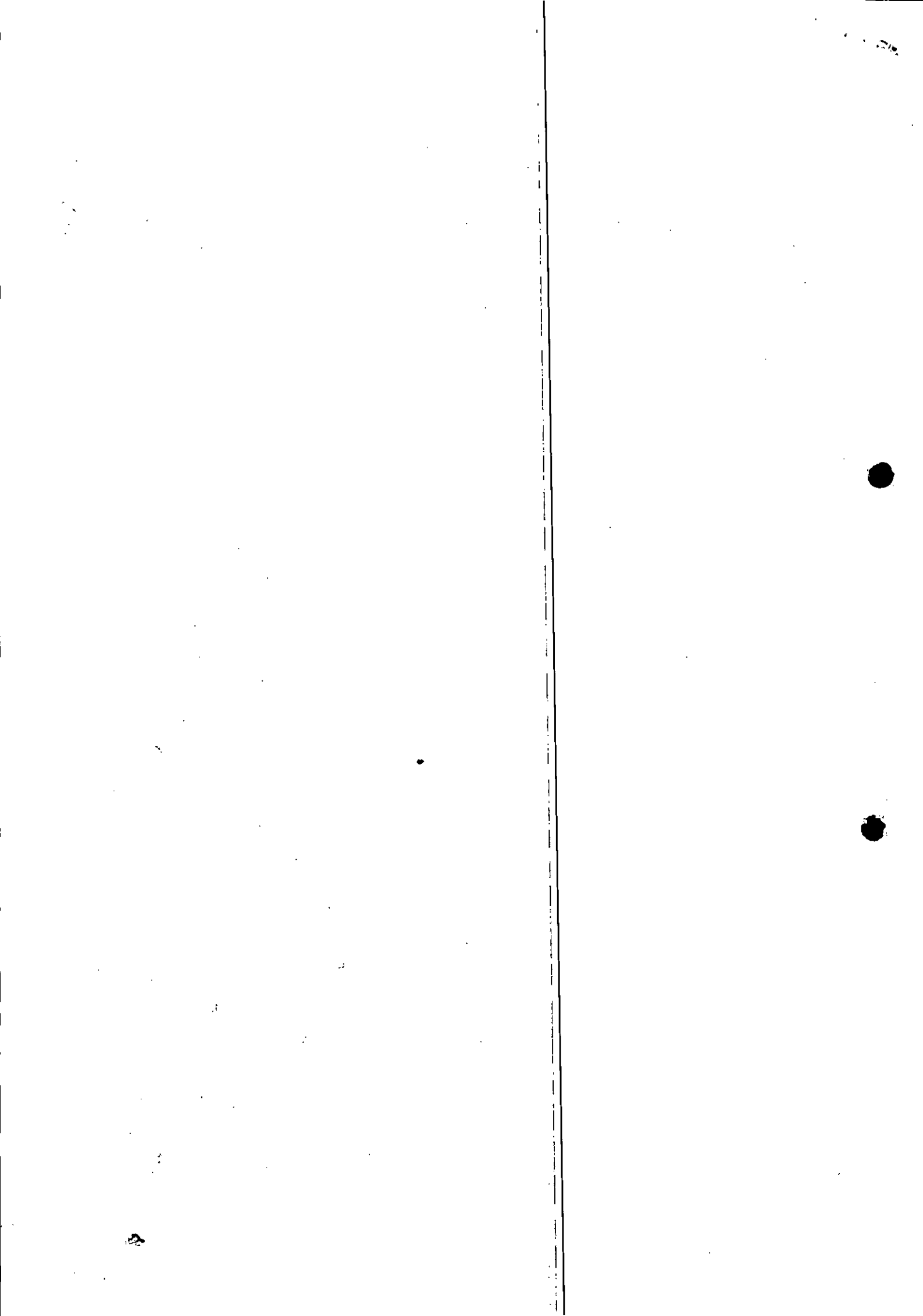
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos produtos em questão, é decisão discricionária do Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta - ES, 02 de abril de 2020.


VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI FERREIRA
Presidente CPL

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO Nº 15/2020

DE: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

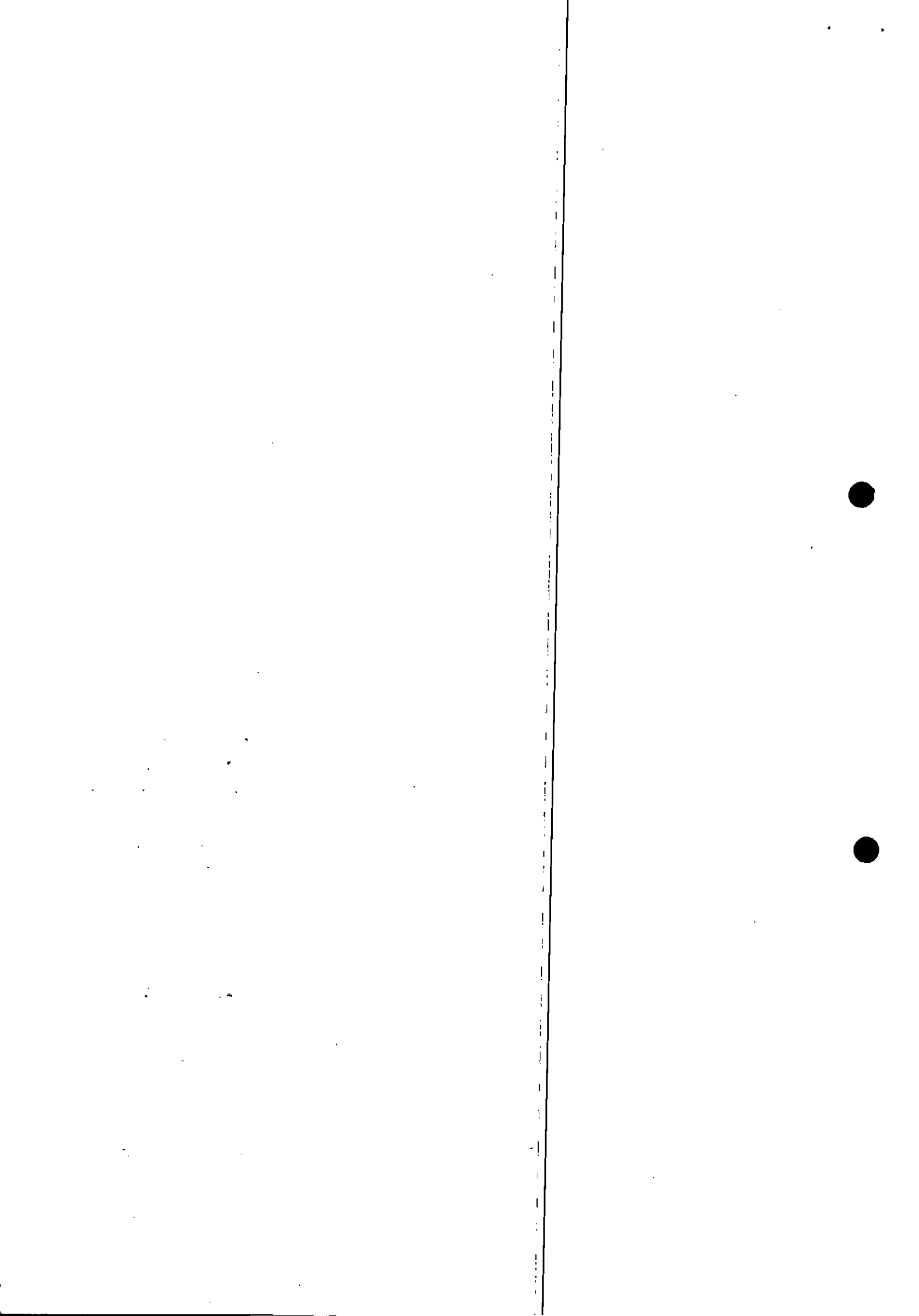
PARA: Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

ASSUNTO: Processo nº 09/2020. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de tonners para impressoras da Câmara Municipal de Vargem Alta para o exercício de 2020.

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de tonners para impressoras da Câmara Municipal de Vargem Alta para o exercício de 2020 (fl. 01).

Consta do processo: solicitação do Secretário Administrativo (fl. 01); descrição do objeto (fls. 02 e 04); memorando nº 012/2020/SC do Setor de Compras afirmando que a empresa CHARLES LEAL DAMASCENO obteve o menor preço (fl. 06); quadro comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras e respectivas cotações (fls. 07-20); comprovante de inscrição e de situação cadastral (fl. 10); certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 13), certificado de regularidade do FGTS (fl.15), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (fl. 12); certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual (fl.14); certidão negativa de débitos fiscais com o Município de Venda Nova do Imigrante (fl. 16) da empresa; informação do tesoureiro de que há disponibilidade financeira (fl. 01); informação de ter previsão de dotação orçamentária pela Contabilidade (fl. 01); notas





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de pré empenho nº 0000014/2020 e 0000015/2020 (fls. 21-22); justificativa da Presidente da CPL contendo: I - Da necessidade do objeto, II - Da dispensa de licitação, III- Da justificativa da dispensa e não ocorrência de fragmentação, IV - Da razão da escolha do fornecedor ou executante, V - Das Cotações, VI - Da justificativa do preço, VII - Da escolha, VIII - Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e IX - Conclusão, nos seguintes termos: "Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram os menores valores apresentados, podendo a Administração contratar o serviço sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios" (fls. 23-26); Ressalta-se que recebi o procedimento no dia 06 de abril de 2020 contendo 26 (vinte e seis) páginas numeradas e rubricadas.

É o relatório. Passo a análise jurídica.

A contratação direta somente poderá ocorrer, caso o valor não exceda ao preceituado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

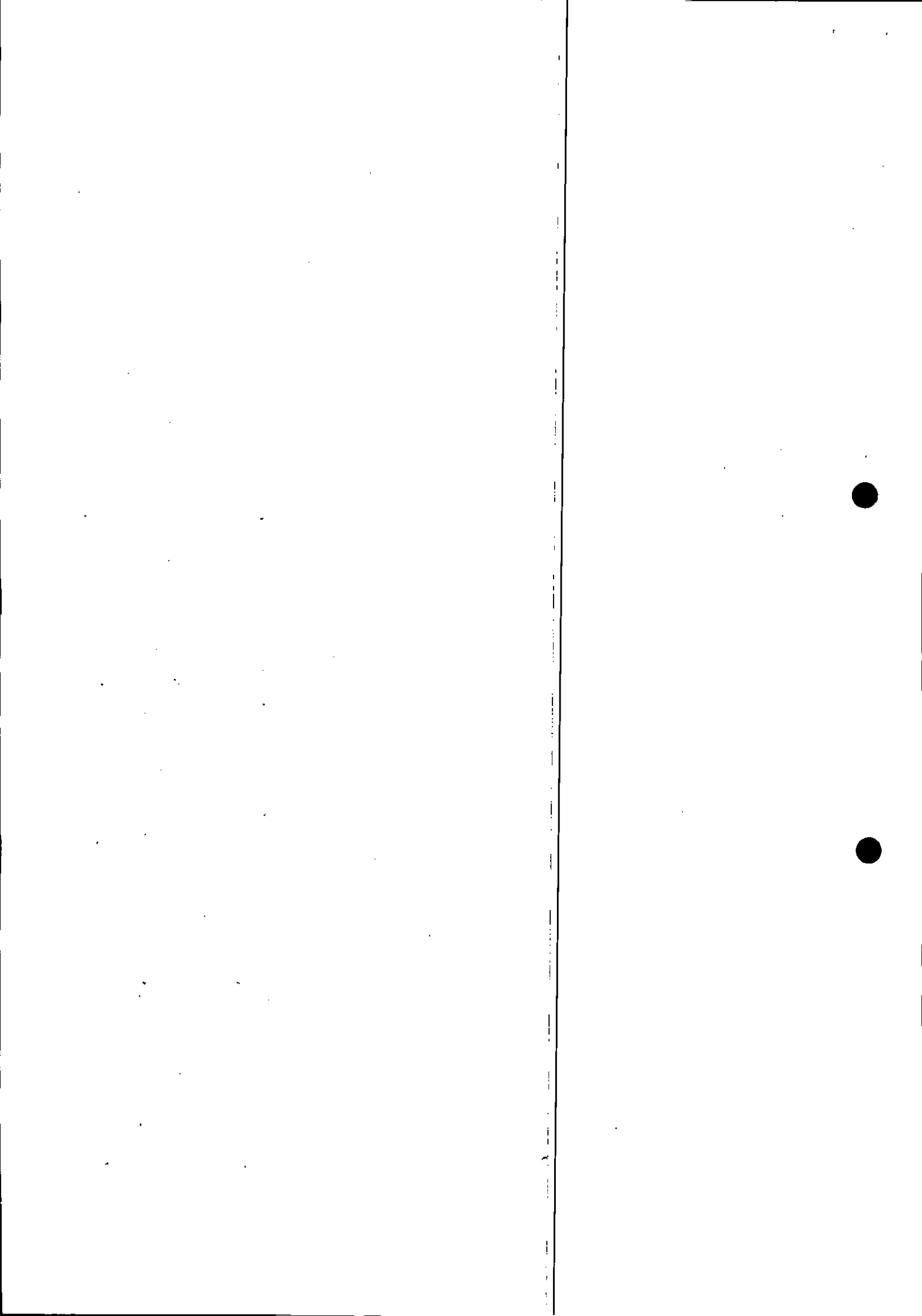
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Os valores supra, contudo, foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 da seguinte forma:

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

A aplicação dos novos valores constantes no Decreto 9.412/18 aos demais entes federativos e a necessidade ou não de instrumento normativo próprio para aplicá-lo, ocasionou muitas dúvidas, razão pela qual muitos municípios, cautelosos, não implementaram os novos valores até que o Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCE-ES se pronunciasse sobre o tema, o que ocorreu em 17 de abril de 2019, nos Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4 (Parecer em Consulta 00009/2019-3) pela aplicação dos novos valores. Tem-se que :

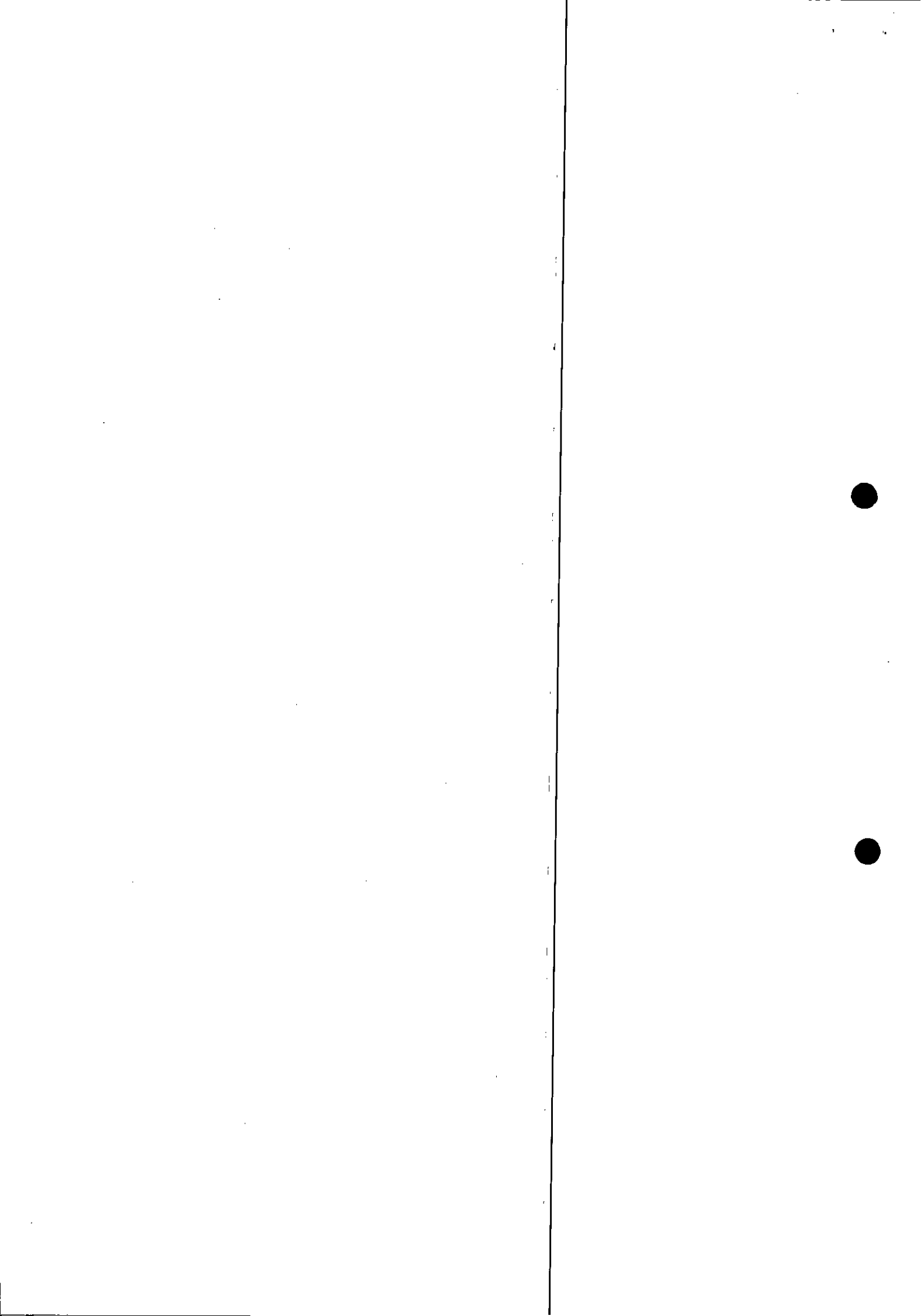
I) as licitações começadas e terminadas sob os valores anteriores são inteiramente válidas, uma vez que não há ilegalidade em se utilizar uma modalidade de licitação mais rígida para um valor que comportaria uma modalidade menos rígida (art. 23, §4º, Lei 8.666/93);

II) as licitações em curso com base nos valores anteriores podem prosseguir tal qual estão sendo processadas ou ser revogadas para atender aos novos valores, se a administração demonstrar a conveniência e a oportunidade em fazê-lo;

III) as licitações ainda não iniciadas devem seguir os valores do Decreto 9.412/18, a partir da publicação desta consulta (ou os valores das leis municipais ou estadual, a partir da vigência dessas).

Assim, de acordo com os valores fixados por esse decreto, "os limites da dispensa alcançam R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para os demais serviços e compras"

Considerando que o valor total estimado segundo o Setor de Compras é R\$ 2.258,00 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais) (fl.07) e as notas de pré empenho (fls. 21-22). Assim, por ser o valor inferior ao estipulado nos artigos supracitados, nenhum





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

óbice à contratação direta. Ressalta-se que a Presidente da CPL afirmou a não ocorrência de fragmentação (fl. 24).

Diante do exposto, opinamos, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo e, PELA VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO do processo de contratação direta, DESDE QUE haja autorização do gestor e que sejam observados os demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

É o parecer s.m.j..

Vargem Alta – ES, 06 de abril de 2020.



Geiza Maria Mengar Betini

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

Uso de protocolo

Recebi em:

Vargem Alta - ES, 06 de abril de 2020.

[Redacted Signature]

(assinatura do responsável pelo Setor)





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E CHARLES LEAL DAMASCENO MEI, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro, Vargem Alta – ES, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Vereador **LUCIANO QUINTINO**, residente e domiciliado [REDACTED] denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CHARLES LEAL DAMASCENO microempreendedor individual**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.905.476/0001-89, com sede na Rua Danilo Falqueto, 08 Bairro Bananeiras, Venda Nova do Imigrante-ES, Cep: 29.675-000 por seu representante legal Sr Charles Leal Damasceno, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato conforme processo de Dispensa de Licitação nº 09/2020, fundamentado no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO DE ATÉ 05 CILINDROS para impressora Brother, 20 RECARGAS DE TONNER HP 12ª, 15 RECARGAS DE TONNER BROTHER 8085, para atender a Câmara Municipal de Vargem Alta em suas necessidades internas, no decorrer do ano de 2020, de acordo com a demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 Os valores a serem praticados no presente contrato são os seguintes, conforme proposta de preços apresentada, ressaltando a aquisição será por demanda:

a) Recarga de Tonner para Impressoras HP 12A: R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) **por unidade**;

b) Recarga de Tonner para Impressora Brother: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) **por unidade**;

c) Cilindro para Impressora Brother: R\$ 37,00 (trinta e sete reais) **por unidade**.

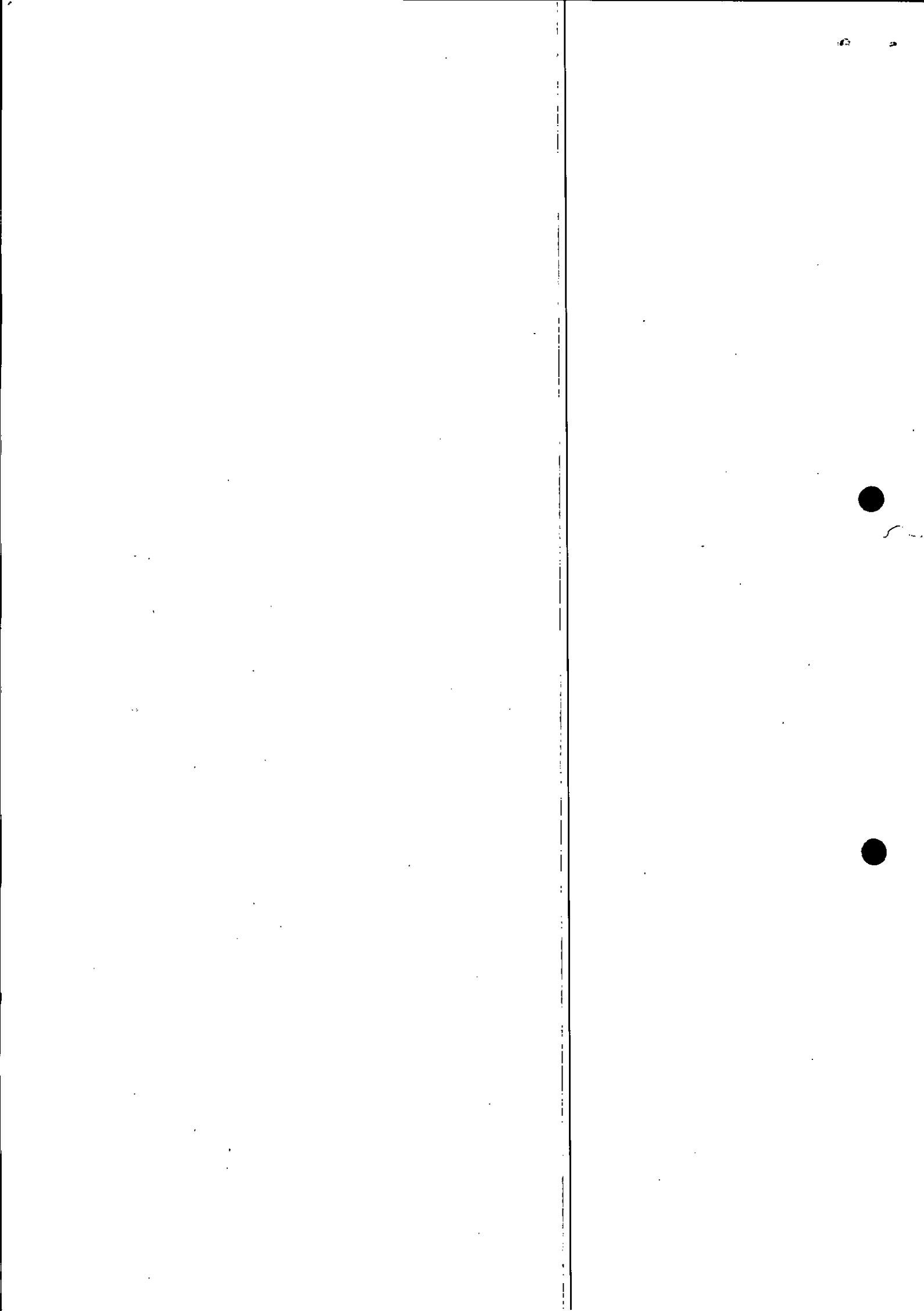
2.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Câmara Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

2.3 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.4 A Câmara Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5 A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

- a) Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos com as Contribuições Previdenciárias (INSS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária **3.3.90.39.00000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Câmara Municipal de Vargem Alta.

3.2 - As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária **3.3.90.30.00000** - Material de Consumo - Câmara Municipal de Vargem Alta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 Os serviços e produtos descritos no item 1.1 do presente Contrato deverão ser fornecidos no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do pedido, de acordo com a demanda da Câmara Municipal.

4.3 Este contrato terá início em **13/04/2020** e término em **31/12/2020**, independentemente de seu integral cumprimento.

4.4 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

4.5 O presente contrato, a critério da administração, poderá ser aditado nas hipóteses previstas em lei.

4.5 - A CONTRATANTE poderá prorrogar o contrato, de conformidade com o artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

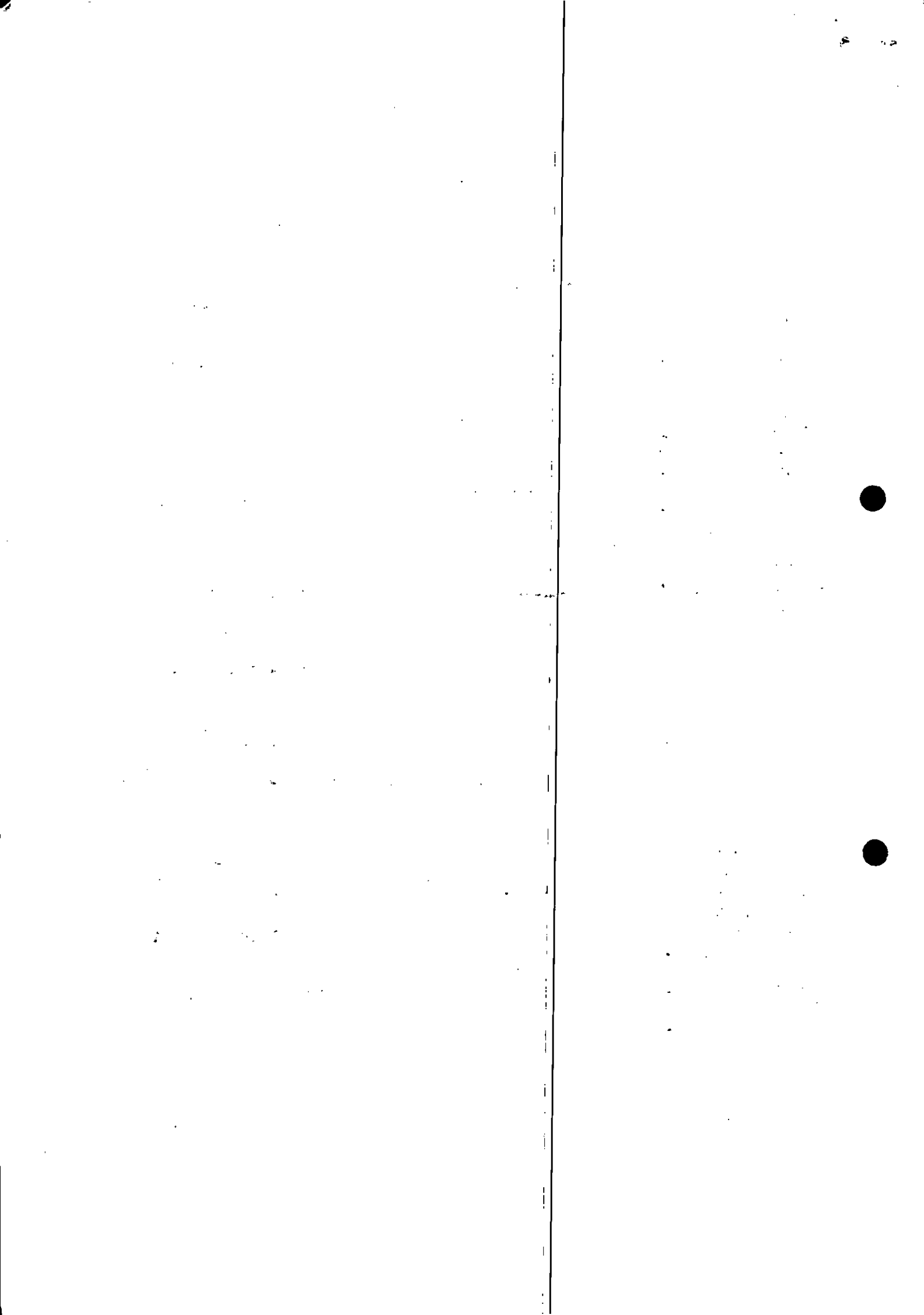
5.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação de multas e penalidades previstas neste instrumento.

5.1.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos;
- II - o cumprimento irregular das cláusulas contratuais especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado na entrega dos produtos e dos serviços;
- V - A paralisação da execução dos serviços e entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo, da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XII – a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

XIII – o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIV – a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido n.º 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

5.1.2- A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2- A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII da cláusula oitava;

II – amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1- Constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1- Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Segunda e nos termos ali estabelecidos.

6.1.2- Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência dos serviços realizados.

6.2- Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.2.1- Prestar os serviços de acordo com a quantidade e a qualidade discriminada no objeto do contrato, que deverá ser de qualidade comprovada, competindo a contratante a fiscalização e a verificação de tal condição.

6.2.2- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei n.º 8.666/93.

6.2.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

6.2.4- Arcar com todas as despesas decorrentes da adequada e necessária manutenção do equipamento locado.

6.2.5- Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

6.2.6- Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação fiscal exigidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA designa, a servidora **FERNANDA MINTO DE FREITAS TOLEDO**, gestora de contratos da CMVA para fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos produtos bem como se os mesmos correspondem ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 – aplica-se à execução deste instrumento contratual, especialmente nos casos omissos, a Lei 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1- Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Alta, Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E por estarem assim justa e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus efeitos.

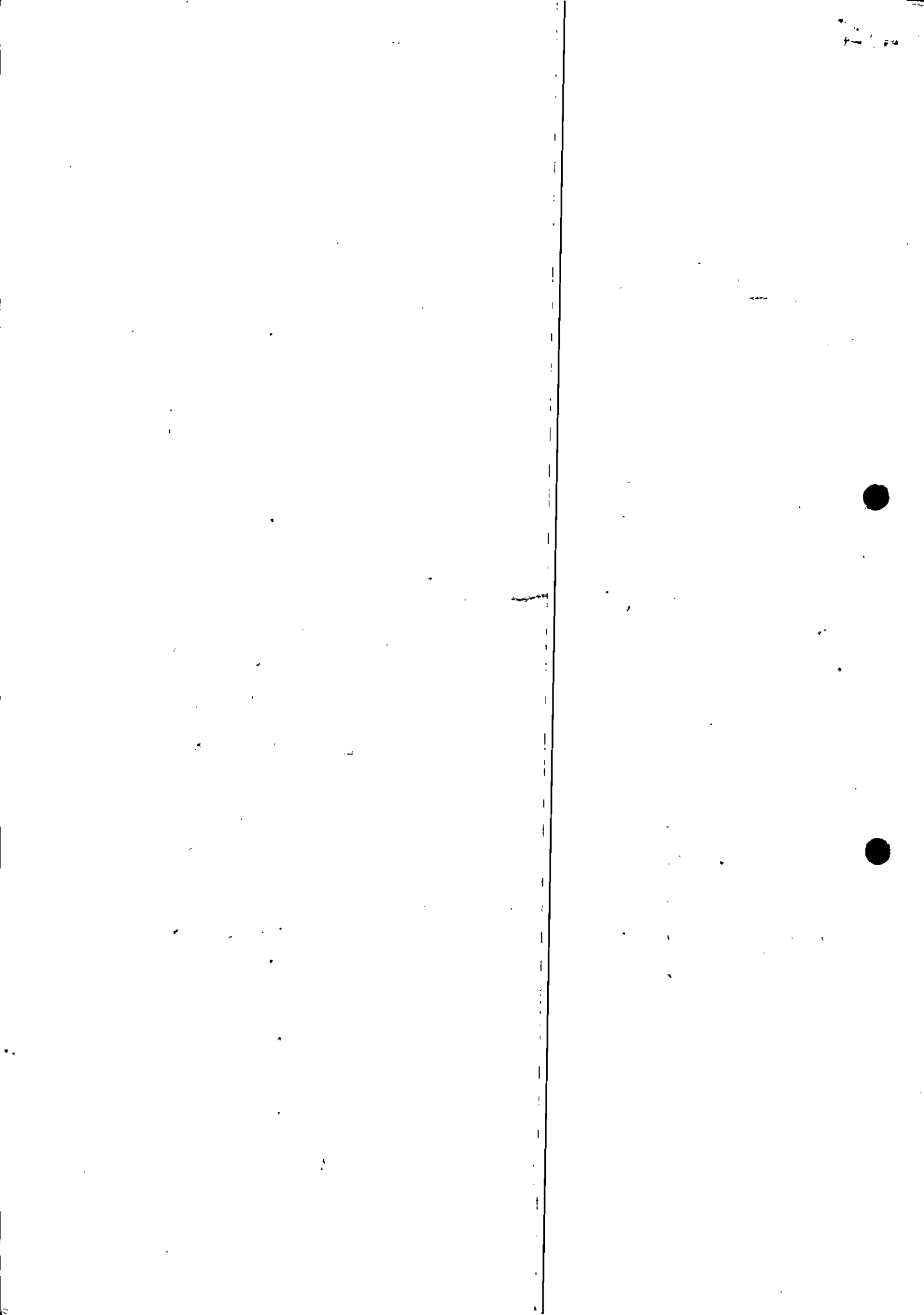
Vargem Alta - ES, 13 de abril de 2020.

[REDACTED]
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
LUCIANO QUINTINO
Contratante

[REDACTED]
CHARLES LEAL DAMASCENO-MEI
Contratado

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **UILEI GIORI FAVERO**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o ônibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **55/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **UILEI GIORI FAVERO**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a Sra. **VANIA QUINELATO FIM**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que as aulas foram suspensas devido a pandemia (COVID -19), com o decreto estadual 4.597-R do dia 16 de Março de 2020, ficando um período de transição de 17 à 20 de março, sendo que até o dia 19 do mesmo mês o ônibus escolar ficou a disposição dos alunos. No dia 04 de abril de 2020 foi prorrogada a suspensão, estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2020 com o decreto 4.625-R, perdendo-se por esse motivo o objeto em questão, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a municipalidade, resolve assim **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **56/2020**, datado de 13/02/2020, tendo como contratada a Sr. **VANIA QUINELATO FIM**.

Vargem Alta/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **MARIANA ABILIO MIQUELIN**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE**, considerando que o centro de inclusão digital foi atingido pelas chuvas torrenciais do dia 17 de janeiro de 2020 e não existe uma previsão de retorno das atividades, salientamos que o contrato é de prestação de serviço, não tem vínculo com a

municipalidade e se deu com base no chamamento publico realizado em 2019, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato **258/2019**, datado de 17/09/2020, tendo como contratada a Sr. **MARIANA ABILIO MIQUELIN**.

Vargem Alta/ES, 18 de Março de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 08/2020 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 29 de abril de 2020.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ADEMIR ESTEVÃO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - IPREVA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ADEMIR ESTEVÃO** - CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL- Grupo I, Subgrupo A, referência 18 -, nomeado pela Portaria nº 002/1991, de 01 de Fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, a contar de **18/11/2019**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o § 8º, do art. 40 da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **18/11/2019**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 025/2019, de 25 de novembro de 2019, publicada no Órgão Oficial do Município nº 1347.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONTRATADA: **CHARLES LEAL DAMASCENO**
microempreendedor individual, CNPJ/MF: 20.905.476/0001-89.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO DE ATÉ 05 CILINDROS para impressora Brother, 20 RECARGAS DE TONNER HP 12ª, 15 RECARGAS DE TONNER BROTHER 8085, para atender a Câmara Municipal de Vargem Alta em suas necessidades internas, no decorrer do ano de 2020, de acordo com a demanda.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 artigo 24, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: Os valores a serem praticados no presente contrato são os seguintes, conforme proposta de preços apresentada, ressaltando a aquisição será por demanda:

- a) Recarga de Tonner para Impressoras HP 12A: R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) por unidade;
- b) Recarga de Tonner para Impressora Brother: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por unidade;
- c) Cilindro para Impressora Brother: R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por unidade.

VIGÊNCIA: 13/04/2020 a 31/12/2020

LUCIANO QUINTINO
PRESIDENTE



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES - INTERINO

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

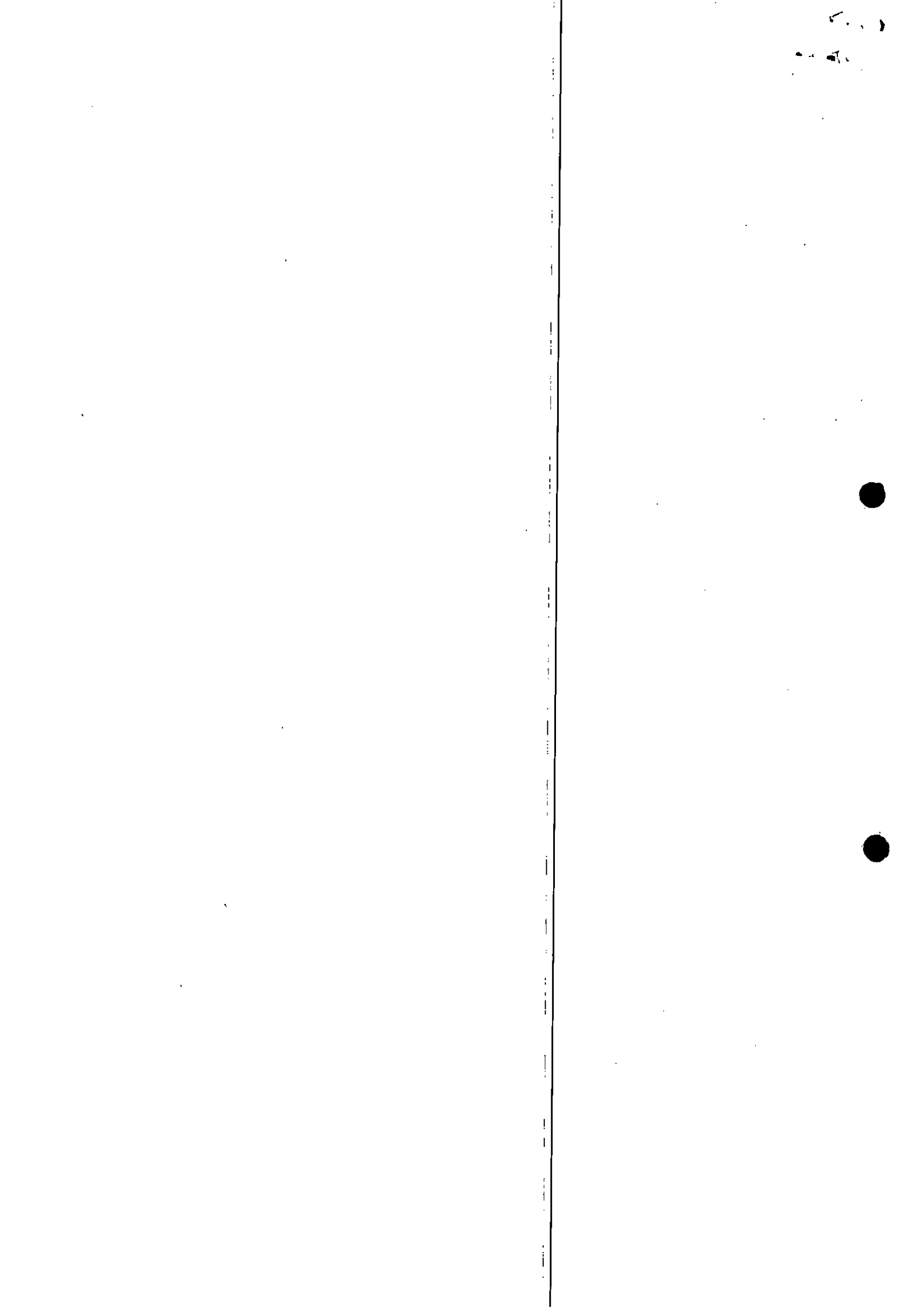
AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta -
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 - Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta



RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000013/2020

29/4/2020

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000009/2020
Origem	Dispensa Nº 000009/2020	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903000000.10010000000	Ficha-Fonte	00008-1001000000
Fornecedor	CHARLES LEAL DAMASCENO	CNPJ	20.905.476/0001-89
Endereço	RUA ELIZEU GASPARINE, 444 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000	Telefone	1111111111

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		RECARGA CARTUCHO TONER HP 12 A	UN	20		54,9000	1.098,00
00002		RECARGA TONNER BROTHER DCP - 8085 DN	UN	15		65,0000	975,00
00003		CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP - 8085 DN	UN	5		37,0000	185,00

Total Geral

2.258,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 35 RECARGAS DE TONNERS PARA IMPRESSORA E ATÉ 05 CILINDROS PARA IMPRESSORA BROTHER PARA O ATENDIMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA DURANTE O ANO DE 2020

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

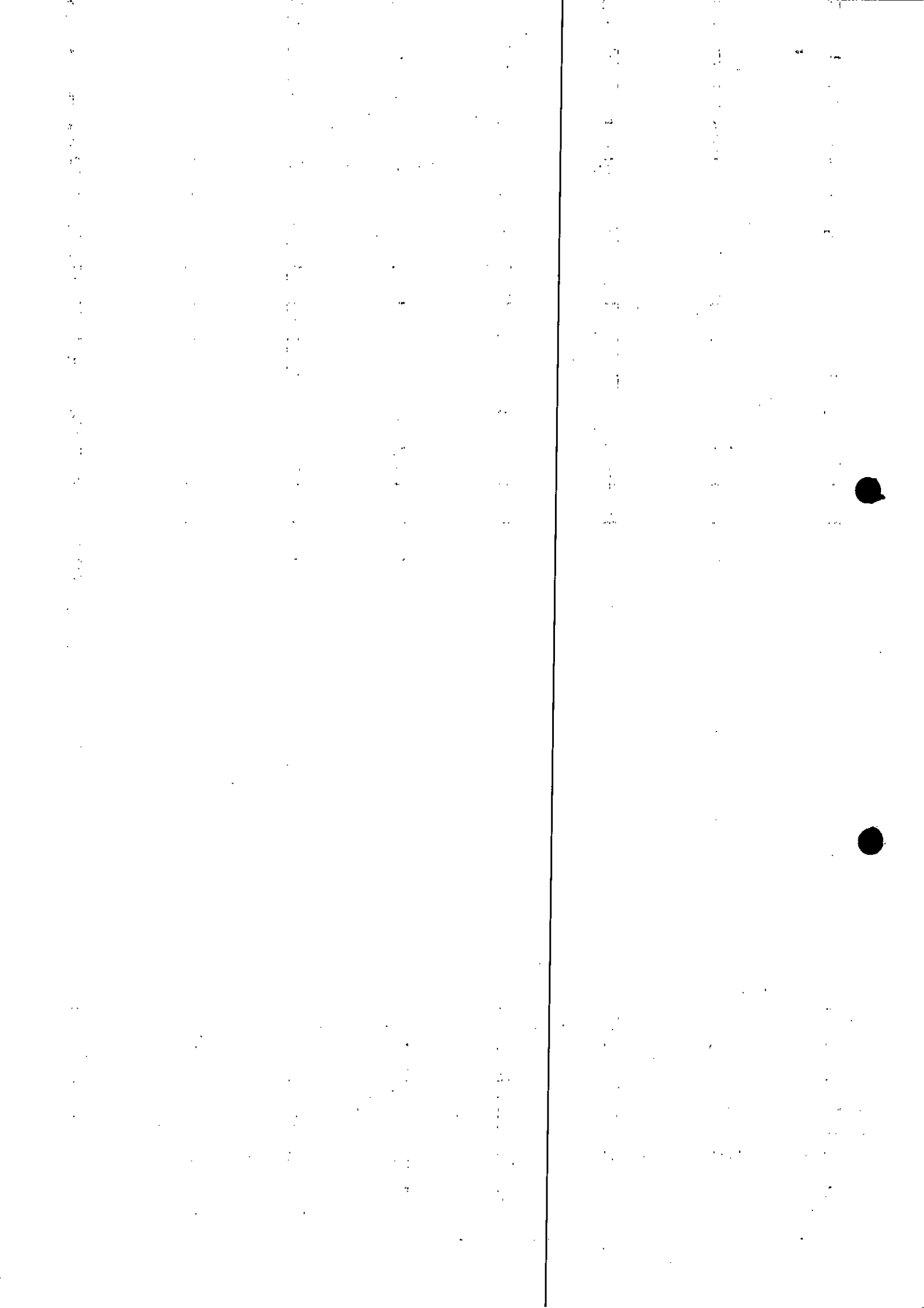
Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____





**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000124/2020**



FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000011
Processo : 0000124/2020
Despesa:

Tipo: Estimativo
Data : 13/04/2020
Valor : 2.073,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 607 - CHARLES LEAL DAMASCENO 04707111599
Bairro : CENTRO
Endereço : ELISEO GASPARINI
Telefone Fixo: 28 99971 6060
CNPJ/CPF : 20.905.476/0001-89
Cidade : VARGEM ALTA
UF : ESPÍRITO SANTO
Celular: 28 99923-0251
PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de até 35 (trinta e cinco) tonner's para as impressoras da Câmara Municipal de Vargem Alta, para o exercício de 2020. Processo: 09/2020.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

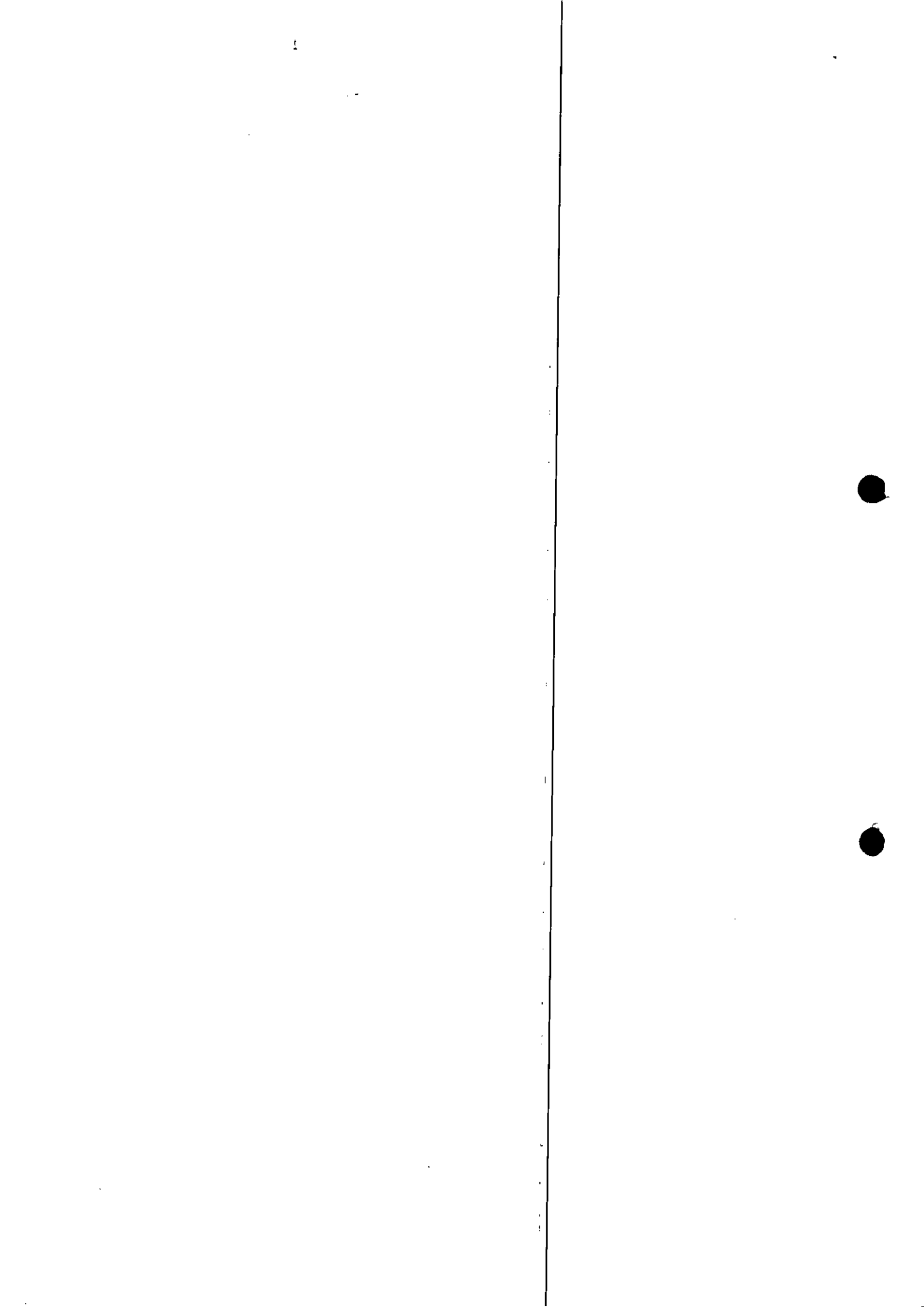
Saldo Anterior	107.594,01	Despesa Empenhada	2.073,00	Saldo Disponível	105.521,01
(dois mil setenta e três reais)					
Dispensa/Inexigibilidade :	02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA		Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :	09	
CONTRATO					
Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000003/2020					
Centro de Custo					
Código	Nome	Valor			
I	CAMARA MUNICIPAL	2.073,00			
Total		2.073,00			
LANÇAMENTO					
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor	
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.073,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.073,00	
O	1 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.073,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.073,00	
C	1 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.073,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.073,00	
C	1 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.073,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.073,00	

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 13 de abril de 2020

LUCIANO QUINTINO
Presidente

VANESSA DE PAULA B. GIROLLI FERREIRA
Câmodora





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000125/2020



FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000008
Processo : 0000125/2020
Despesa :

Tipo: Estimativo
Data : 13/04/2020
Valor : 185,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 607 - CHARLES LEAL DAMASCENO 04707111599
 Bairro : CENTRO
 Endereço : ELISEO GASPARINI
 Telefone Fixo: 28 99971 6060
 Celular: 28 99923-0251

CNPJ/CPF : 20.905.476/0001-89
 Cidade : VARGEM ALTA
 UF : ESPÍRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa especializada no fornecimento de até 05 (cinco) cilindros para a impressora Brother dcp - 8085 dn para a Câmara Municipal de Vargem Alta, para o exercício de 2020. Processo: 09/2020.

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	35.987,48	Despesa Empenhada	185,00	Saldo Disponível	35.802,48
----------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(cento e oitenta e cinco reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 09

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000003/2020


Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
I	CAMARA MUNICIPAL	185,00
Total		185,00


LANÇAMENTOS

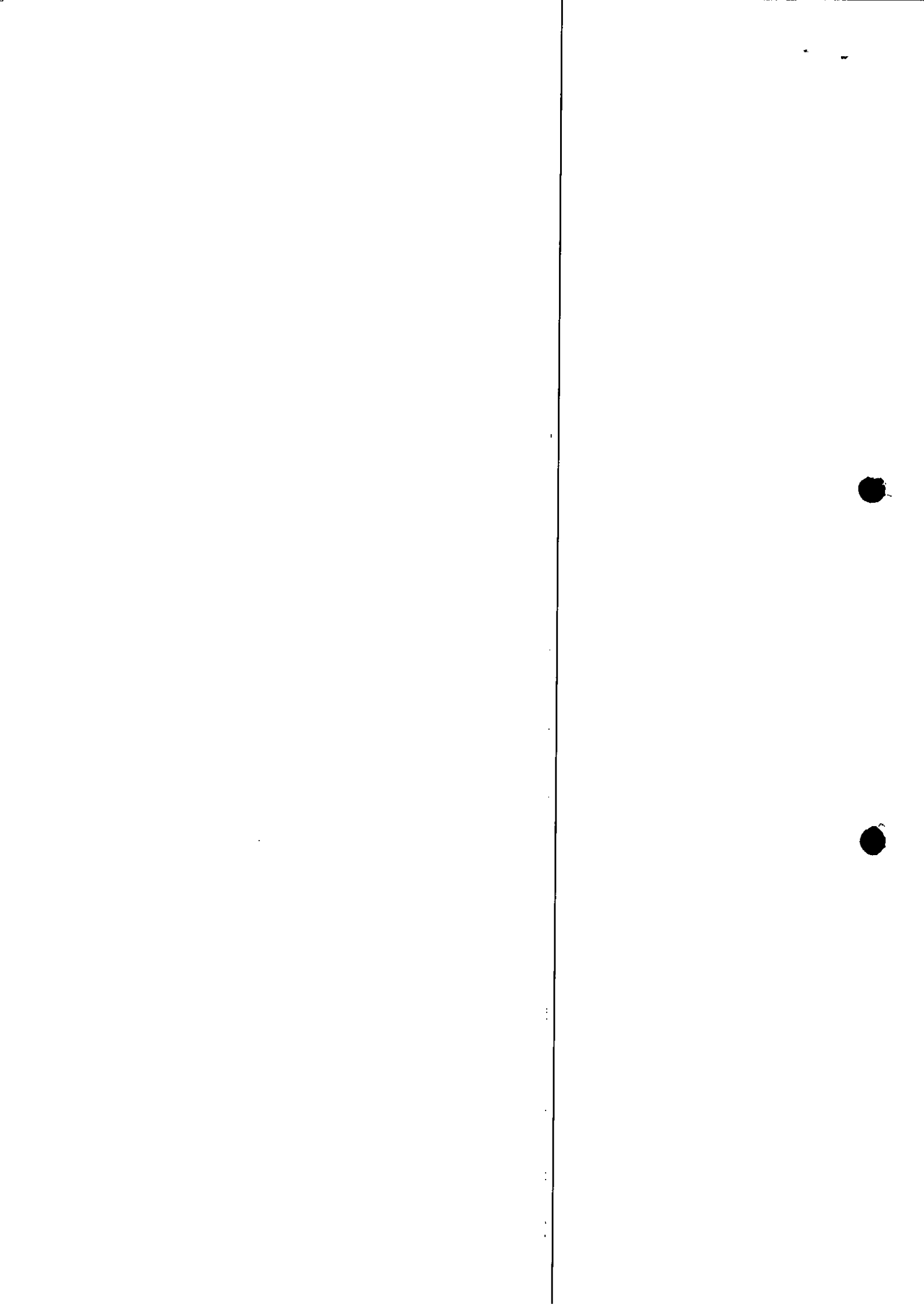
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	185,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	185,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	185,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	185,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	185,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	185,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	185,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	185,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 13 de abril de 2020


 LUCIANO QUINTINO
 Presidente


 VANESSA DE PAULA B. GIRELLI FERREIRA
 Contadora





**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO**

39.289.723/0001-98

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000002/2020



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2020	Tipo: Estimativo
	Ficha : 0000011	Processo : 0000124/2020
	Data : 13/04/2020	Empenho : 0000124/2020
	Nº AE:	Valor : 2.073,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CHARLES LEAL DAMASCENO XXXXXXXXXX **CNPJ/CPF : 20.905.476/0001-89**
Bairro : CENTRO **Cidade : VARGEM ALTA**
Endereço : ELISEO GASPARINI **UF : ESPIRITO SANTO**

Histórico : Anulação para devido registro de empenho após a integração do módulo de contratos.

Saldo Anterior	2.073,00	Despesa Anulada	2.073,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	-----------------	------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

(dois mil setenta e três reais)

Dispensa/Inexigibilidade: 02 - ARTIGO 24-INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

L A N Ç A M E N T O S

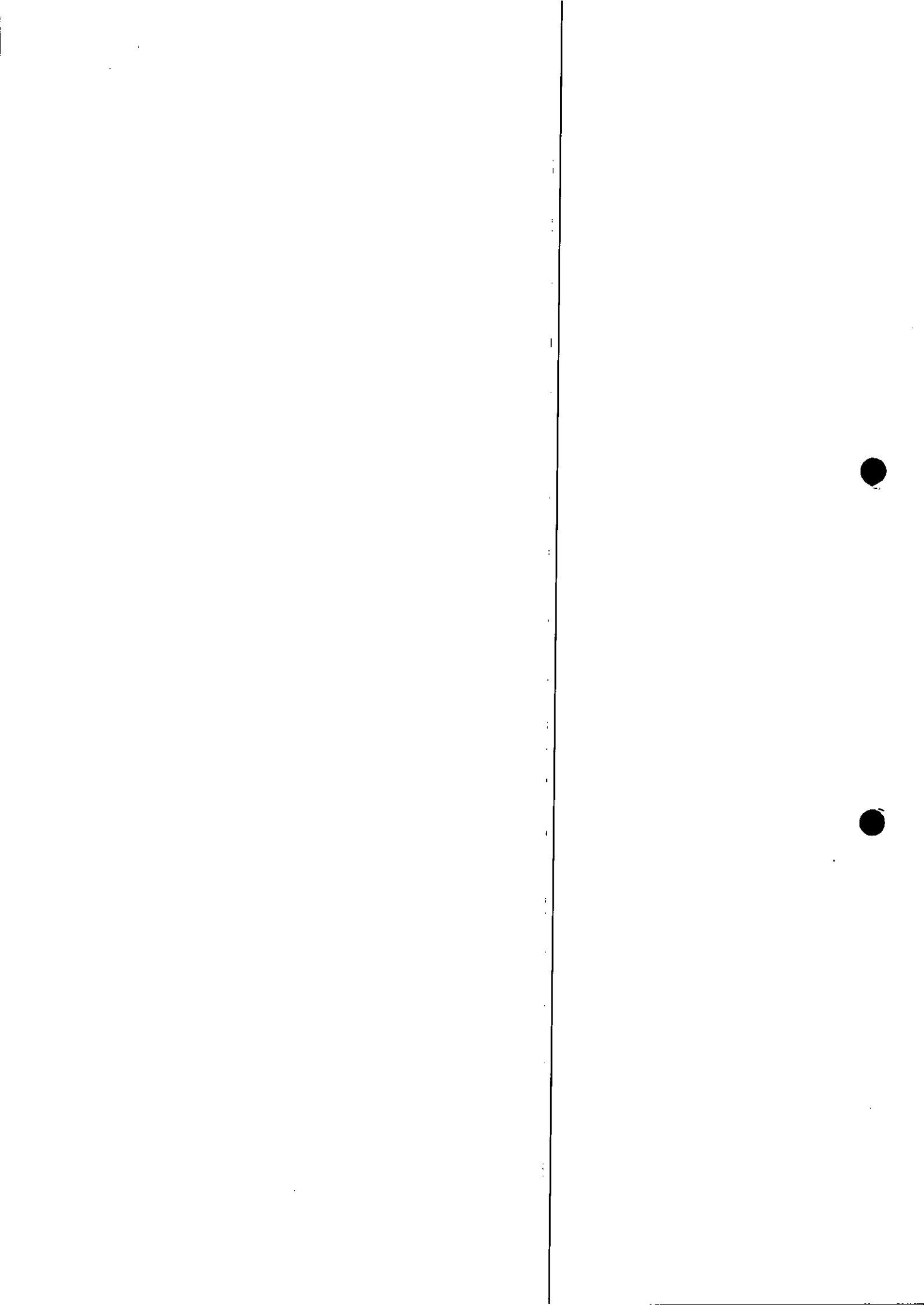
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O - 1	822130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.073,00	522920103000 - (-) ANULACAO DE EMPENHOS	2.073,00
O - 1	822920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.073,00	822110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.073,00
C - 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.073,00	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.073,00
C - 1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.073,00	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.073,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 13 de abril de 2021

LUCIANO QUINTINO
 Presidente

VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA
 Capitã





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000192/2020

409
 Câmara Municipal de Vargem Alta
 FLS. Nº

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000011
 Processo : 0000192/2020
 Despesa:

Tipo: Estimativo
 Data : 04/08/2020
 Valor : 2.073,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 607 - CHARLES LEAL DAMASCENO
 Bairro : CENTRO
 Endereço : ELISEO GASPARINI
 Telefone Fixo: 28 99971 6060
 Celular: 28 99923-0261

CNPJ/CPF : 20.905.476/0001-89
 Cidade : VARGEM ALTA
 UF : ESPÍRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de até 35 (trinta e cinco) tonner's para as impressoras da Câmara Municipal de Vargem Alta, para o exercício de 2020. Processo: 09/2020.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	102.244,01	Despesa Empenhada	2.073,00	Saldo Disponível	100.171,01
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(dois mil setenta e três reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000009

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000003/2020

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
1	CAMARA MUNICIPAL	2.073,00
Total		2.073,00

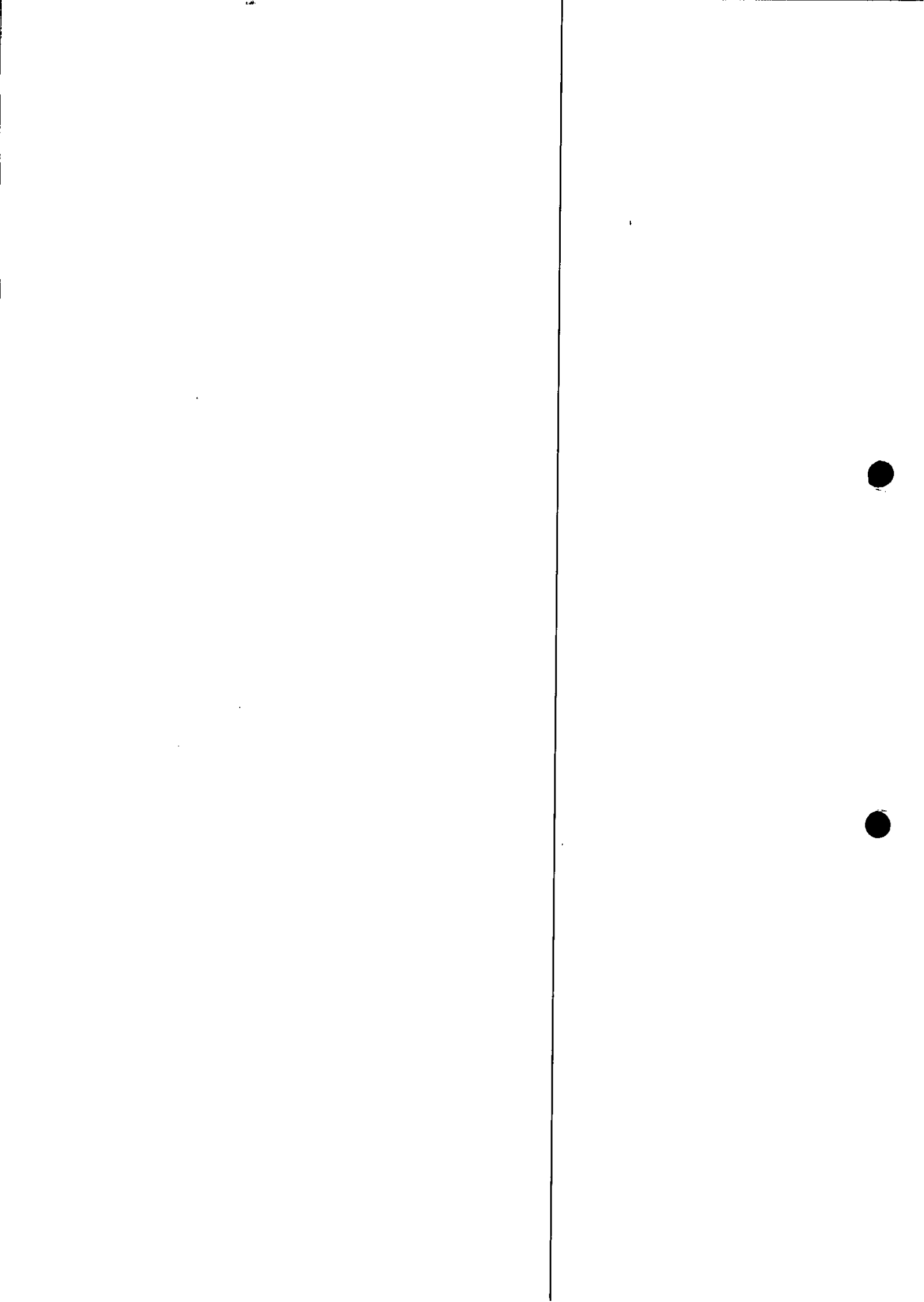
LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522820101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.073,00	822130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.073,00
O 1	822110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.073,00	822820101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.073,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.073,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.073,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.073,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.073,00

Local/Data/Assinaturas VARGEM ALTA, 04 de agosto de 2021

 LUCIANO QUINTINO
 Presidente

 VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
 Controlora





**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO**

39.289.723/0001-98

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000003/2020



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000008
Data : 13/04/2020
Nº AE:

Tipo: Estimativo
Processo : 0000125/2020
Empenho : 0000125/2020
Valor : 185,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CHARLES LEAL DAMASCENO

CNPJ/CPF : 20.905.476/0001-89

Bairro : CENTRO

Cidade : VARGEM ALTA

Endereço : ELISEO GASPARINI

UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : Anulação para devido registro de empenho após a integração do módulo de contratos.

Saldo Anterior	185,00	Despesa Anulada	185,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	--------	-----------------	--------	------------------	------

(cento e oitenta e cinco reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTOS

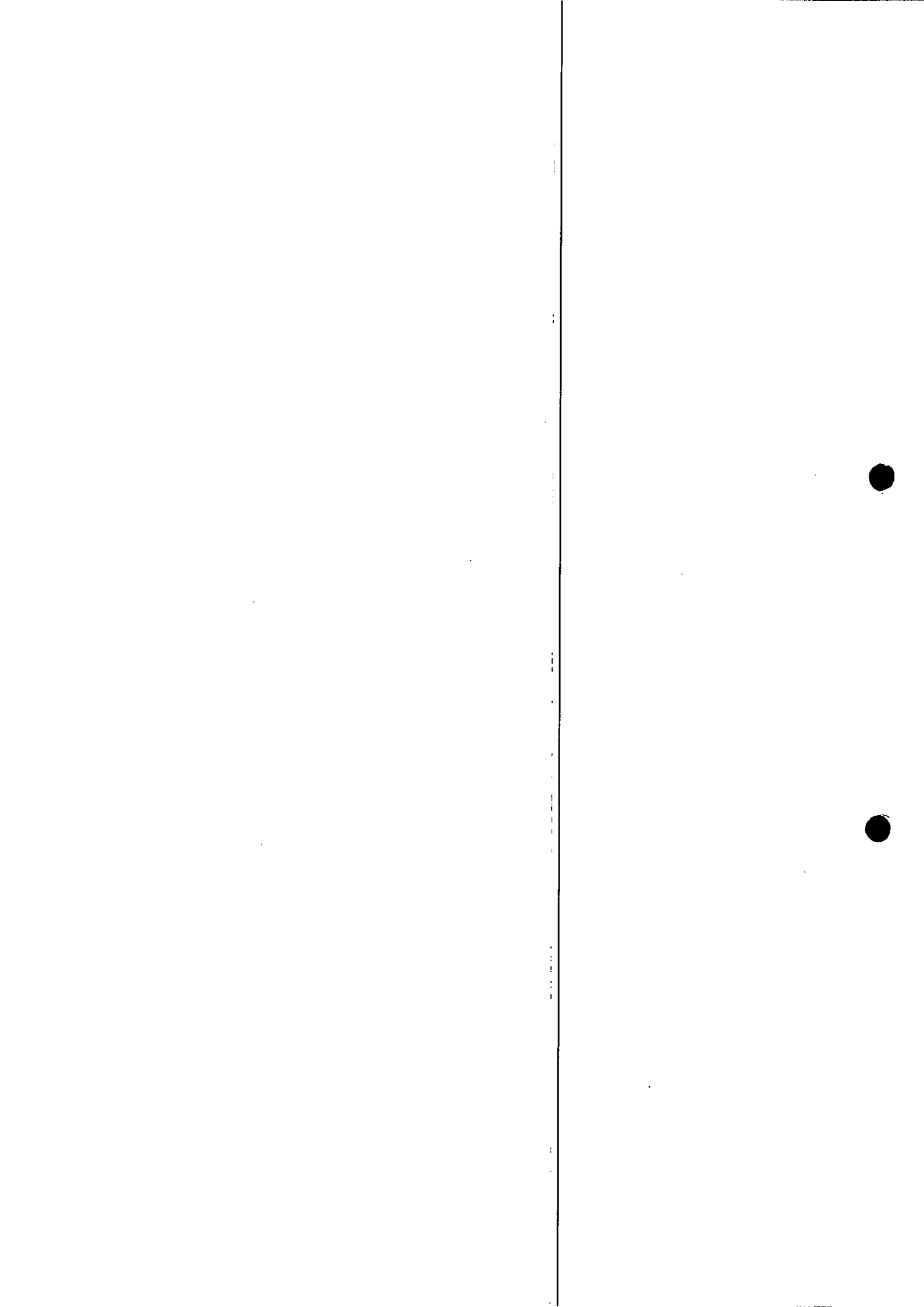
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	822130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	185,00	822920103000 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	185,00
O 1	822920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	185,00	822110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	185,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	185,00	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	185,00
C 1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	185,00	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	185,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 13 de abril de 2021

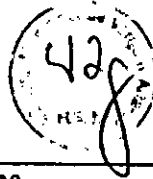
LUCIANO QUINTINO
Presidente

VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA
Contadora





**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO**
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000193/2020



FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000008
 Processo : 0000193/2020
 Despesa:
 Tipo: Estimativo
 Data : 04/08/2020
 Valor : 185,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 607 - CHARLES LEAL DAMASCENO
 Bairro : CENTRO
 Endereço : ELISEO GASPARINI
 Telefone Fixo: 28 99971 6060
 Celular: 28 99923-0251
 CNPJ/CPF : 20.905.476/0001-89
 Cidade : VARGEM ALTA
 UF : ESPÍRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa especializada no fornecimento de até 05 (cinco) cilindros para a impressora Brother dcp - 8085 dn para a Câmara Municipal de Vargem Alta, para o exercício de 2020. Processo: 09/2020.

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	35.408,81	Despesa Empenhada	185,00	Saldo Disponível	35.223,81
----------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(cento e oitenta e cinco reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000009

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000003/2020

Centro de Custo	
Código	Nome
1.	CAMARA MUNICIPAL
Total	
	185,00
	185,00

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	622920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	185,00	822130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	185,00
O 1	822110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	185,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	185,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	185,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	185,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	185,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	185,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 04 de agosto de 2020

LUCIANO QUINTINO
 Presidente

VANESSA DE P. BORELLI FERREIRA
 Contadora

